



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO I – CRONOGRAMA FINAL DO CONCURSO

ATIVIDADES DO CONCURSO	PERÍODO
RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA	25/01/2019
RESULTADO OFICIAL PROVA PRÁTICA	04/02/2019
RESULTADO PRELIMINAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO - VIGILANTE	25/01/2019
RESULTADO OFICIAL CURSO DE QUALIFICAÇÃO - VIGILANTE	04/02/2019
RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE TÍTULOS	29/01/2019
RESULTADO OFICIAL ANÁLISE DE TÍTULOS	06/02/2019
REALIZAÇÃO DE CURSO GUARDA MUNICIPAL	04 à 15/02/2019
RESULTADO FINAL DO CONCURSO, EXCETO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL	11/02/2019
RESULTADO PRELIMINAR CURSO GUARDA MUNICIPAL	20/02/2019
RESULTADO OFICIAL CURSO GUARDA MUNICIPAL	26/02/2019
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL	28/02/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO I – CRONOGRAMA – **PROVAS E CURSO DE QUALIFICAÇÃO**

ATIVIDADES DO CONCURSO	PERÍODO
Realização de Provas Objetivas para os Cargos de Nível Básico e Médio – Turno MANHÃ.	09 de dezembro de 2018
Realização de Provas Objetivas para os Cargos de Nível Superior - Turno TARDE	09 de dezembro de 2018
Divulgação Gabarito Preliminar.	10 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	28 de dezembro de 2018
Entrega de Documentos para Avaliação de PROVA DE TÍTULOS	10 e 11 de janeiro de 2019
Realização das PROVAS PRÁTICAS	13 de janeiro de 2019
Início do Curso de Qualificação	14 de janeiro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas PRÁTICAS E DE TÍTULOS	23 de janeiro de 2019
Divulgação do Resultado Oficial das Provas PRÁTICAS E DE TÍTULOS	31 de janeiro de 2019
Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público, exceto para os Cargos de Guarda Municipal e Vigilante	31 de janeiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N.º 01/2018

RETIFICAÇÃO EDITAL N.º 36/2019 – AUMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB, em tempo, tornam público a Retificação de Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, especificamente no item 2.1 que trata dos cargos e vagas, alterando o número total de vagas oferecidas para 307 (trezentos e sete), e inclui vagas de Guarda Municipal no CADASTRO DE RESERVA, em atendimento a demanda reprimida dos serviços especializados do respectivo cargo. Os demais itens do Quadro de Vagas continuam inalterados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

1ª PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

3ª TERCEIRA ETAPA – Prova Prática caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

4ª QUARTA ETAPA – Curso de Qualificação - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução, nomeada pelo Prefeito do Município de Patos, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descrito a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

COD.	CARGO	Nº DE VAGA(S)			REMUNERAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD	CR				
***1	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***2	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***3	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***4	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***5	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de	40 h	50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 2018**

						formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.		
***6	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	20 h	50,00
***7	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
8	Advogado SUAS	1	-	-	1.200,00	Curso Superior em Direito e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
9	Agente de Combate às Endemias	5	-	-	R\$ 1.014,00 + Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo + Certificado de curso de formação inicial para Agente de Endemias, com carga horária mínima de 40 horas.	40h	50,00
10	Assistente Social - SEMUDES	5	-	-	1.200,00 + gratificação	Curso Superior em Assistência Social e/ou Serviço Social e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
11	Auxiliar de Cuidador Social - SEMUDES	5	-	-	954,00	Ensino Fundamental Completo	40h	40,00
12	Auxiliar de Saúde Bucal - Plantonista	1	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação e Registro no respectivo Conselho	36h	50,00
13	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF	2	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação e Registro no respectivo Conselho	40h	50,00
**14	Auxiliar de Serviços - Administração	18	2	-	954,00 + gratificação	Nível Fundamental Incompleto	40h	40,00
**15	Auxiliar de Serviços - Educação	9	1	-	954,00 + gratificação	Nível Fundamental Incompleto	40h	40,00
16	Condutor de Ambulância	3	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria D + Curso de Qualificação	40h	40,00
17	Contador	1	-	-	2.500,00	Curso Superior em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
18	Cuidador Social - SEMUDES	8	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
**19	Dentista Classe I - ESF	13	1	-	1.380,80 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
20	Dentista Classe II - Plantonista	1	-	-	1.380,80 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho	36h	80,00
21	Diagramador	1	-	-	1.600,00	Ensino Médio Completo e/ou Técnico Profissionalizante + curso de editoração eletrônica ou diagramação, com carga horária mínima de 60 horas	40h	50,00
22	Educador Físico	2	-	-	1.277,00 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Educação Física e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
23	Educador Social	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
24	<u>Engenheiro Civil</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.165,00 + produtividade</u>	<u>Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho</u>	<u>30h</u>	<u>80,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 2018

25	Enfermeiro	6	-	-	1.380,80 + gratificação	Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
26	Farmacêutico	-	-	3	1.380,00 + gratificação	Curso Superior em Farmácia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
27	Bioquímico	1	-	-	1.380,80 + gratificação	Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímico/Biomédico e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
28	Fiscal Ambiental	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo	40h	50,00
29	Fiscal de Urbanismo e Obras	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo	40h	50,00
30	Fisioterapeuta	-	-	5	1.042,00+ Gratificação	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
31	Guarda Municipal	1	-	9	1.227,68 + gratificação	Ensino Médio Completo	30h	50,00
32	Intérprete de Libras	1	-	-	1.000,00	Ensino Médio Completo + Formação Complementar de Intérprete emitida pela FENEIS e/ou Certificado de Proficiência pelo PROLIBRAS	30h	50,00
33	Inspetor Sanitário - Nutricionista	1	-	-	1.380,80 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
34	Médico Auditor Regulador	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Auditoria Reguladora e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
35	Médico Dermatologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Dermatologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
36	Médico Gastroenterologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Gastroenterologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
37	Médico Infectologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Infectologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
38	Médico Mastologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Mastologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
39	Médico Neurologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Neurologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
40	Médico Ginecologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina + habilitação específica em Ginecologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
41	Médico Oftalmologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Oftalmologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
42	Médico Ortopedista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Ortopedia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
43	Médico Otorrinolaringologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Otorrinolaringologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 2018

44	Médico Pediatra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Pediatria e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
45	Médico Plantonista	5	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho	24h	80,00
46	Médico Psiquiatra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Psiquiatria e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
47	Médico Radiologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Radiologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
48	Médico do Trabalho	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Medicina do Trabalho e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
49	Médico Ultrasonografista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Ultrasonografia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
50	Médico Urologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Urologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
51	Motorista Classe I	3	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria B	40h	40,00
52	Músico Clarinete	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
53	Músico Sax Alto	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
54	Músico Sax Tenor	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
55	Músico Bombardino	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
56	Músico Trombone	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
57	Músico Trompete	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
58	Músico Percussão	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
59	Nutricionista - SEMUSA	5	-	-	1.277,00 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
60	Nutricionista SEMUSA – FREI DAMIÃO	1	-	-	1.277,00 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
61	Operador de Máquinas	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria C, D, ou E	40h	40,00
62	Orientador Social - SEMUDES	4	-	-	1.000,00	Curso Superior Completo	40h	80,00
63	Pedagogo - SEMUDES	3	-	-	1.200,00	Curso Superior em Pedagogia	40h	80,00
64	Pedreiro	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
65	Pintor	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
66	Procurador Municipal	3	-	-	2.500,00	Curso Superior em Direito + comprovação de 03(três) anos de prática forense e Registro no respectivo Conselho.	20h	80,00
**67	Professor Fundamental I - Urbano	10	1	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 2018**

***68	Professor Fundamental I - Rural	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
69	Professor Fundamental II - Artes	-	-	2	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Artes e/ou Educação Artística	30h	80,00
70	Professor Fundamental II - Ciências	2	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Natureza + habilitação em Ciências	30h	80,00
71	Professo Fundamental II - Educação Física	-	-	2	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
72	Professor Fundamental II - Libras	1	-	-	2.033,20 + docência	Curso de Licenciatura Plena em Letras + área de concentração em Libras e/ou Libras/Língua Portuguesa	30h	80,00
73	Professor Fundamental II - Geografia	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Geografia	30h	80,00
74	Professor Fundamental II - História	3	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em História	30h	80,00
75	Professor Fundamental II - Língua Inglesa	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Inglês e/ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês	30h	80,00
76	Professor Fundamental II - Matemática	4	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Matemática e/ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e habilitação em Matemática	30h	80,00
77	Professor Fundamental II - Português	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Português e/ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Português	30h	80,00
**78	Professor de Educação Infantil	7	1	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
79	Psicólogo - SEMUDES	5	-	-	1.200,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
80	Psicólogo - SEMUSA	5	-	-	1.042,00 + produtividade	Curso Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
**81	Recepcionista SEMUSA - PSF	5	1	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
**82	Servente de Pedreiro	8	1	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
**83	Técnico em Enfermagem Plantonista	9	1	-	954,00 + produtividade	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	30h	50,00
84	Técnico em Geoprocessamento	1	-	-	954,00 + produtividade	Curso Técnico de Nível Médio em Geoprocessamento	40h	50,00
85	Terapeuta Ocupacional	1	-	-	1.200,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
85	Topógrafo	1	-	-	954,00 + produtividade	Ensino Médio Técnico em Topografia	40h	50,00
86	Técnico em Farmácia	-	-	4	954,00+ gratificação	Ensino Médio Técnico em Farmácia	40h	50,00
87	Técnico de Nível Médio	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo.	40h	50,00
**88	Vigilante – Administração	17	3	-	954,00 + gratificação	<u>Ensino Fundamental Incompleto + Certificado de aprovação em curso de qualificação realizado durante a execução do Concurso.</u>	40h	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 2018

**89	Vigilante – Educação	25	3	-	954,00 + gratificação	<u>Ensino Fundamental Incompleto + Certificado de aprovação em curso de qualificação realizado durante a execução do Concurso.</u>	40h	40,00
**90	Vigilante - Saúde	6	1	-	954,00 + gratificação	<u>Ensino Fundamental Incompleto + Certificado de aprovação em curso de qualificação realizado durante a execução do Concurso.</u>	40h	40,00
		267	15	25				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PD: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CR: CADASTRO DE RESERVA

** Vagas destinadas a candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

*** Vagas destinadas a LOCALIDADES ESPECÍFICAS.

João Pessoa – PB, em 22 de janeiro de 2019

Vice-Prefeito Constitucional do Município de Patos/PB
Bonifácio Rocha de Medeiros



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO I - CRONOGRAMA RETIFICADO

ATIVIDADES DO CONCURSO	PERÍODO
Publicação do Edital.	16 de julho de 2018
Período de Inscrições.	30 de julho a 02 de setembro de 2018
Período destinado à solicitação de Isenção do pagamento da taxa de Inscrição.	06 a 8 de agosto de 2018
Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da Prova Objetiva:	30 de julho a 02 de setembro de 2018
Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição.	17 de agosto de 2018
Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos de ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO.	20 e 21 de agosto de 2018
Divulgação das inscrições Homologadas e não Homologadas.	10 de setembro de 2018
Realização de Provas Objetivas para os Cargos de Nível Básico e Médio – Turno MANHÃ.	25 de novembro de 2018
Realização de Provas Objetivas para os Cargos de Superior – Turno TARDE.	25 de novembro de 2018
Divulgação Gabarito Preliminar.	27 de novembro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	21 de dezembro de 2018
Entrega de Documentos para Avaliação de PROVA DE TÍTULOS	10 e 11 de janeiro de 2019
Realização da PROVA PRÁTICA	13 de janeiro de 2019
Início do Curso de Qualificação	07 de janeiro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas PRÁTICA E DE TÍTULOS	23 de janeiro de 2019
Divulgação do Resultado Oficial das Provas PRÁTICA E DE TÍTULOS	31 de janeiro de 2019
Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público, exceto para os Cargos de Guarda Municipal e Vigilante	31 de janeiro de 2019



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - Nº. 001/2018

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RETIFICADO – PROFESSOR DE LIBRAS

PROFESSOR DE LIBRAS: Aspectos gramaticais da LIBRAS: Fluência e domínio da Língua de Sinais envolvendo: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (os parâmetros da Língua de Sinais); 2) Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos da Língua Portuguesa para Língua de Sinais e vice-versa; 3) Compreender e executar a tradução/interpretação simultânea; 4) Fluência em português: vocabulário português Histórico das línguas de sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da LIBRAS. Importância da Língua de Sinais; Legislação: Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002; Lei nº 56.626, de 22 de dezembro de 2005; Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 006/2018

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos, no total de **298 (duzentas e noventa e oito) vagas**, de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, artigo nº 94 da Lei Orgânica do Município, com as Leis Municipais: nº 3.816/2009, de 27 de novembro de 2009, nº 4.028/2011, de 14 de novembro de 2011, nº 4.118, de 1º de junho de 2012, nº 4.292/2013, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.332 de 11 de abril de 2014, nº 4.336, de 25 de abril de 2014, nº 4.337, de 30 de abril de 2014 e nº 4.341, de 9 de maio de 2014, nº 4.454 de 19 de junho de 2015, nº 4.456 de 19 de junho de 2015, nº 4.457 de 19 de junho de 2015, nº 4.589 de 19 de abril de 2016, nº 4.955 de 23 de maio de 2018, Lei Complementar nº 005, de 13 de novembro de 2017, Lei Complementar nº 006 14 de dezembro de 2017, Lei 4.990 de 18 de julho de 2018, e demais legislações municipais e federais aplicáveis a essa finalidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

1ª PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

3ª TERCEIRA ETAPA – Prova Prática caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

4ª QUARTA ETAPA – Curso de Qualificação - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução, nomeada pelo Prefeito do Município de Patos, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descrito a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

COD.	CARGO	Nº DE VAGA(S)			REMUNERAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD	CR				
***1	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***2	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***3	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***4	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***5	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso	40 h	50,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

						de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.		
***6	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo ; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	20 h	50,00
***7	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo ; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
8	Advogado SUAS	1	-	-	1.200,00	Curso Superior em Direito e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
9	Agente de Combate às Endemias	5	-	-	R\$ 1.014,00 + Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo + Certificado de curso de formação inicial para Agente de Endemias, com carga horária mínima de 40 horas.	40h	50,00
10	Assistente Social - SEMUDES	5	-	-	1.200,00 + gratificação	Curso Superior em Assistência Social e/ou Serviço Social e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
11	Auxiliar de Cuidador Social - SEMUDES	5	-	-	954,00	Ensino Fundamental Completo	40h	40,00
12	Auxiliar de Saúde Bucal - Plantonista	1	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação e Registro no respectivo Conselho	36h	50,00
13	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF	2	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação e Registro no respectivo Conselho	40h	50,00
**14	Auxiliar de Serviços - Administração	18	2	-	954,00 + gratificação	Nível Fundamental Incompleto	40h	40,00
**15	Auxiliar de Serviços - Educação	9	1	-	954,00 + gratificação	Nível Fundamental Incompleto	40h	40,00
16	Condutor de Ambulância	3	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria D + Curso de Qualificação	40h	40,00
17	Contador	1	-	-	2.500,00	Curso Superior em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
18	Cuidador Social - SEMUDES	8	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
**19	Dentista Classe I - ESF	13	1	-	1.380,80 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
20	Dentista Classe II - Plantonista	1	-	-	1.380,80 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho	36h	80,00
21	Diagramador	1	-	-	1.600,00	Ensino Médio Completo e/ou Técnico Profissionalizante + curso de editoração eletrônica ou diagramação, com carga horária mínima de 60 horas	40h	50,00
22	Educador Físico	2	-	-	1.277,00 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Educação Física e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
23	Educador Social	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
24	Engenheiro Civil	1	-	-	2.165,00 + produtividade	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
25	Enfermeiro	6	-	-	1.380,80 + gratificação	Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
26	Farmacêutico	-	-	3	1.380,00 + gratificação	Curso Superior em Farmácia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
27	Bioquímico	1	-	-	1.380,80 + gratificação	Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímico/Biomédico e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
28	Fiscal Ambiental	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo	40h	50,00
29	Fiscal de Urbanismo e Obras	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo	40h	50,00
30	Fisioterapeuta	-	-	5	1.042,00+ Gratificação	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
31	Guarda Municipal	1	-	-	1.227,68 + gratificação	Ensino Médio Completo	30h	50,00
32	Intérprete de Libras	1	-	-	1.000,00	Ensino Médio Completo + Formação Complementar de Intérprete emitida pela	30h	50,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

						FENEIS e/ou Certificado de Proficiência pelo PROLIBRAS		
33	Inspetor Sanitário - Nutricionista	1	-	-	1.380,80 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
34	Médico Auditor Regulador	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Auditoria Reguladora e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
35	Médico Dermatologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Dermatologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
36	Médico Gastroenterologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Gastroenterologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
37	Médico Infectologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Infectologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
38	Médico Mastologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Mastologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
39	Médico Neurologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Neurologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
40	Médico Ginecologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina + habilitação específica em Ginecologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
41	Médico Oftalmologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Oftalmologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
42	Médico Ortopedista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Ortopedia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
43	Médico Otorrinolaringologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Otorrinolaringologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
44	Médico Pediatra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Pediatria e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
45	Médico Plantonista	5	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho	24h	80,00
46	Médico Psiquiatra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Psiquiatria e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
47	Médico Radiologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Radiologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
48	Médico do Trabalho	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Medicina do Trabalho e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
49	Médico Ultrasonografista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Ultrasonografia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
50	Médico Urologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Urologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
51	Motorista Classe I	3	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria B	40h	40,00
52	Músico Clarinete	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
53	Músico Sax Alto	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
54	Músico Sax Tenor	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
55	Músico Bonbardino	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
56	Músico Trombone	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
57	Músico Trompete	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
58	Músico Percussão	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
59	Nutricionista - SEMUSA	5	-	-	1.277,00 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

60	Nutricionista SEMUSA – FREI DAMIÃO	1	-	-	1.277,00 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
61	Operador de Máquinas	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria C, D, ou E	40h	40,00
62	Orientador Social - SEMUDES	4	-	-	1.000,00	Curso Superior Completo	40h	80,00
63	Pedagogo - SEMUDES	3	-	-	1.200,00	Curso Superior em Pedagogia	40h	80,00
64	Pedreiro	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
65	Pintor	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
66	Procurador Municipal	3	-	-	2.500,00	Curso Superior em Direito + comprovação de 03(três) anos de prática forense e Registro no respectivo Conselho.	20h	80,00
**67	Professor Fundamental I - Urbano	10	1	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
***68	Professor Fundamental I - Rural	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
69	Professor Fundamental II - Artes	-	-	2	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Artes e/ou Educação Artística	30h	80,00
70	Professor Fundamental II - Ciências	2	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Natureza + habilitação em Ciências	30h	80,00
71	Professo Fundamental II - Educação Física	-	-	2	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
72	Professor Fundamental II - Libras	1	-	-	2.033,20 + docência	Curso de Licenciatura Plena em Letras + área de concentração em Libras e/ou Libras/Língua Portuguesa	30h	80,00
73	Professor Fundamental II - Geografia	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Geografia	30h	80,00
74	Professor Fundamental II - História	3	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em História	30h	80,00
75	Professor Fundamental II - Língua Inglesa	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Inglês e/ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês	30h	80,00
76	Professor Fundamental II - Matemática	4	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Matemática e/ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e habilitação em Matemática	30h	80,00
77	Professor Fundamental II - Português	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Português e/ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Português	30h	80,00
**78	Professor de Educação Infantil	7	1	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
79	Psicólogo - SEMUDES	5	-	-	1.200,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
80	Psicólogo - SEMUSA	5	-	-	1.042,00 + produtividade	Curso Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
**81	Recepcionista SEMUSA - PSF	5	1	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
**82	Servente de Pedreiro	8	1	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
**83	Técnico em Enfermagem Plantonista	9	1	-	954,00 + produtividade	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	30h	50,00
84	Técnico em Geoprocessamento	1	-	-	954,00 + produtividade	Curso Técnico de Nível Médio em Geoprocessamento	40h	50,00
85	Terapeuta Ocupacional	1	-	-	1.200,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
85	Topógrafo	1	-	-	954,00 + produtividade	Ensino Médio Técnico em Topografia	40h	50,00
86	Técnico em Farmácia	-	-	4	954,00+ gratificação	Ensino Médio Técnico em Farmácia	40h	50,00
87	Técnico de Nível Médio	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo.	40h	50,00
**88	Vigilante – Administração	17	3	-	954,00 + gratificação	<u>Ensino Fundamental Incompleto + Certificado de aprovação em curso de qualificação realizado durante a execução do Concurso.</u>	40h	40,00
**89	Vigilante – Educação	25	3	-	954,00 + gratificação	<u>Ensino Fundamental Incompleto + Certificado de aprovação em curso de</u>	40h	40,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

						<u>qualificação realizado durante a execução do Concurso.</u>		
**90	Vigilante - Saúde	6	1	-	954,00 + gratificação	<u>Ensino Fundamental Incompleto + Certificado de aprovação em curso de qualificação realizado durante a execução do Concurso.</u>	40h	40,00
		267	15	16				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PD: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CR: CADASTRO DE RESERVA

** Vagas destinadas a candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

*** Vagas destinadas a LOCALIDADES ESPECÍFICAS.

2.2. Os candidatos aprovados para os cargos, na zona urbana, serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Patos/PB**, considerando a necessidade de cada setor.

2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida até a vigência do Programa.

2.4. O **horário e a designação do local de trabalho** dos empossados serão estabelecidos, de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e **assinados** pelo Prefeito Constitucional do Município de **Patos/PB**, ou pelo **Secretário de Administração do Município**.

2.5. O candidato aprovado, no Concurso, para a vaga de CADASTRO DE RESERVA poderá ser convocado no período de validade do Concurso (2 anos), de acordo com as necessidades de reposição de pessoal ou de expansão de serviços da Administração Pública, observada a estrita ordem classificatória na convocação para o preenchimento das vagas.

2.6. O Poder Executivo poderá convocar para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os candidatos que estejam fora do quadro de vagas do concurso, observada a estrita ordem classificatória, na convocação para o preenchimento das vagas, nos termos da legislação municipal.

2.5.1. VAGAS DIRECIONADAS A LOCALIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CÓD.	CARGO	MICROÁREA***	VAGA
091	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 6 – B. ITATIUNGA	1
092	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 8 – B. LIBERDADE	1
093	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 9 – B. MORRO	1
094	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 10 – B. SÃO SEBASTIÃO	1
095	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 11 – B. BRASÍLIA	1
096	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 14 – B. ALTO DO TUBIBA	1
097	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 15- B. MONTE CASTELO	1
098	Professor de Educação Básica I	ZONA RURAL	1
TOTAL			8

2.5.2. Para o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, o candidato aprovado, além dos pré-requisitos, somente estará apto a investir-se no respectivo cargo, se comprovar residência a partir da publicação deste Edital, na comunidade onde prestará o certame e houver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme exigência da Lei Federal nº. 11.350/2006 e Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente ou visto Temporário;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1. deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;



- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);
- 3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.4. **As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, das 8 horas do dia 30 de julho a 02 de setembro de 2018 observado o horário de Brasília e de acordo com o com os Cargos constantes nos itens 2.1. e 5.3. deste Edital.**
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.
- 4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.educapb.com.br; efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário; e transmitir os dados pela Internet, imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.
- 4.7. O Boleto Bancário disponível, no endereço eletrônico www.educapb.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.
- 4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta, em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 4.9. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição automaticamente.
- 4.10. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.11. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1. 2.5. 1. e 5.3. deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.12. **O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos de que trata este Edital.**
- 4.13. O candidato NÃO poderá efetivar mais de uma inscrição no mesmo cargo e/ou no mesmo turno.
- 4.14. À(ao) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.16. Efetuada a inscrição **não será aceito pedido para alteração de código da opção de cargo/área de atuação**, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 4.17. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.18. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.19. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o **estabelecido nos itens 2.1. deste Edital**, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.20. **Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que tenha pago superior ou em duplicidade.**
- 4.21. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.22. **A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e, a elas serão reservados **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo que se propõe ocupar.

5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.

Código	Cargo	Nº de Vaga(s)
099	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração	2
100	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	1
101	Dentista Classe I – ESF	1
102	Professor de Educação básica I – Urbano	1
103	Professor de Educação Infantil	1
104	Recepcionista	1
105	Técnico em Enfermagem	1
106	Vigilante - Administração	3
107	Vigilante - Educação	3
108	Vigilante - Saúde	1
Total		15

5.4. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato portador de deficiência:

5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, **deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110, os documentos a seguir:

5.4.2. **Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato **NÃO portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), até 10 dias após o término das inscrições, para o endereço **Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que **NÃO** levar acompanhante não realizará as provas.

5.8. Ao deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.10. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **Patos/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.12. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.14. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.15. Será indeferida a inscrição do candidato Portador de Necessidades Especiais que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.16. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando –se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.



- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 5.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 6.1. De acordo com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
- 6.2. Ainda consta e define o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
- 6.3. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada e com as condições abaixo discriminadas:
- 6.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999;
- 6.3.2. Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 6.3.3. Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- 6.3.4. Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- 6.3.5. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 6.3.6. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.4. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
- 6.4.1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 6.4.2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 6.4.3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 6.4.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- 6.4.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 6.4.6. Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 6.5. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- 6.5. O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:
- 6.5.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO- (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:
- 6.5.2. **Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.**
- 6.5.3. Documento de Identidade (RG) do requerente.
- 6.5.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
- 6.5.5. Comprovante de Programa do Governo Federal.
- 6.5.6. Comprovante de Residência.
- 6.5.7. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.**
- 6.6. Isenção total da taxa de inscrição para doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3.300, de 19 de setembro de 2003 e suas alterações.
- 6.7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:
- 6.7.1. Comprovante de inscrição;
- 6.7.2. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em Formulário padronizado disponível no site;
- 6.7.3. Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório;



- 6.7.4. Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e/ou Hemoterapia onde foi feita a doação, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.300/2003.
- 6.8. O candidato que atender as condições estabelecidas no item 6.3 e subitens, no item 6.4 e subitens e no item 6.5 e subitens, 6.6 e 6.7. e subitens deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que está à disposição no site: www.educapb.com.br, assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar, em mãos, na Avenida Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Centro Administrativo – Gerência de Recursos Humanos - Patos/PB, no horário das 8h às 13:00 h, em duas vias. E receberá do responsável uma das vias protocolada de **06 a 08 de agosto 2018**, data prevista no Cronograma Provisório deste Edital.
- 6.9. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião, ou pelo responsável para receber os documentos, devidamente identificado.
- 6.10. O candidato deverá apresentar os documentos originais e as cópias para autenticação.
- 6.11. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).
- 6.12. A Prefeitura Municipal de Patos/PB e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.
- 6.13. **Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:**
- 6.13.1. NÃO anexar aos documentos cópia de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- 6.13.2. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 6.13.3. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- 6.13.4. Não apresentar **comprovante de inscrição em nome do candidato no CadÚnico**;
- 6.13.5. Não apresentar **Documento de Identidade (RG) do requerente**.
- 6.13.6. Não apresentar **Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente**.
- 6.13.7. Não apresentar **Comprovante de Programa do Governo Federal**.
- 6.13.8. Não apresentar **Comprovante de Residência**
- 6.13.9. Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens;
- 6.13.10. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. **Anexo I.**
- 6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.
- 6.15. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.
- 6.16. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site www.educapb.com.br e www.patos.pb.gov.br da Prefeitura Municipal de Patos/PB o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições.
- 6.17. Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá realizar sua inscrição através do site, de forma on-line, para que seja homologada.
- 6.18. Caso o pedido de isenção seja **indeferido**, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao concurso deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.
- 6.19. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.
- 6.20. **Caso a família faça solicitação de isenção para mais de um membro da mesma família, será DEFERIDA apenas uma inscrição para um só cargo.**

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 O Concurso constará de Provas Objetivas, Provas Práticas, Curso de Qualificação e Provas de Títulos.

A –Nível Básico – Fundamental Incompleto– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Gerais e Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Serviços Gerais	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Pedreiro	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Pintor	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Servente de Pedreiro	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

A 1–Nível Básico – Fundamental Incompleto– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Gerais e Específicos	Total	Caráter
-------	-------------------------------------	------------------------------	---	-------	---------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Vigilante	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
-----------	----	---	----	----	--------------------------------

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **pontuação Em Curso de Qualificação.**

B–Nível Básico – Fundamental Incompleto– Categoria Profissional - Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Condutor de Ambulância	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Motorista	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Operador de Máquinas	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **pontuação na PROVA PRÁTICA.**

C–Nível Básico – Fundamental Completo– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Informática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Cuidador Social	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

D–Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Saúde Bucal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Agente Comunitário de Saúde	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Agente de Combate as Endemias	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Cuidador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Diagramador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Educador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fiscal Ambiental	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Intérprete de Libras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Recepcionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico de Nível Médio	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Geoprocessamento	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Enfermagem	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Farmácia	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Topógrafo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fiscal de Urbanismo e Obras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

D 1–Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Guarda Municipal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **pontuação Em CURSO DE QUALIFICAÇÃO.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

E – Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Músico Clarinete	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Sax Alto	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Sax Tenor	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Bombardino	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Trombone	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Trompete	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Percussão	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva
+ pontuação na PROVA PRÁTICA.

F – Nível Superior – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Advogado	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Assistente Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Contador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Dentista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Educador Físico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Engenheiro Civil	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Enfermeiro	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Farmacêutico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Bioquímico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fisioterapeuta	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Inspetor Sanitário - Nutricionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Auditor Regulador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Dermatologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Gastroenterologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Ginecologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Infectologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Mastologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Neurologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Oftalmologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Ortopedista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Otorrinolaringologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Pediatra	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Plantonista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Psiquiatra	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Radiologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico do Trabalho	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Ultrasonografista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Urologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Nutricionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Orientador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Procurador Municipal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor Fundamental I – Urbano e Rural	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor de Educação Infantil	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor de Libras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Psicólogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Pedagogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - Artes	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) de Fundamental II Ciências	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor (a) Fundamental II - Geografia	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - História	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - Português	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - Matemática	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II – Inglês	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II – Educação Física	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Terapeuta Ocupacional	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos para todos os Cargos de Nível Superior						

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos+ **pontuação na Prova de Títulos.**

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, **Avaliação de Títulos de caráter classificatório** para os cargos de **Nível Superior e Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas, Condutor de Ambulância e Músico, de caráter classificatório e eliminatório e Curso de Qualificação e Teste psicotécnico para os Cargos de Vigilante e Guarda Municipal, ambos de caráter classificatório e eliminatório.**

7.3. As provas serão compostas de **30 (trinta) questões** para todos os cargos de **Nível Básico – Fundamental Incompleto e Completo**, de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos de nível **Médio e Superior**, e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

7.4.1. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 25 de novembro de 2018.

7.5. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de **Patos/PB**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um dos documentos oficiais/originais de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

7.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no Site www.patos.pb.gov.br e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - www.educapb.com.br,

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.8. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

7.9. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

7.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.9.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9.3. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.9.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.



- 7.9.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.
- 7.9.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.
- 7.9.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
- 7.9.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.
- 7.9.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.
- 7.9.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.
- 7.9.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
 - f) utilizar-se de óculos escuros;
 - g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público.
 - h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidato s;
 - i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
 - l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.9.13. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.
- 7.9.14. **O período de duração das Provas Objetivas é de 04 (quatro) horas todos os cargos de nível Fundamental, Médio e Superior.**
- 7.9.15. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão Respostas.
- 7.9.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 7.9.17. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.
- 7.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 7.11. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Patos/PB, a EDUCA ACESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.**
- 7.12. A EDUCA ACESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de **Patos/PB** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

8. DA PROVA PRÁTICA - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

- 8.1. A Prova Prática é de Caráter Classificatório e Eliminatório.
- 8.2. Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.
- 8.3. Serão convocados, por meio de Edital de Convocação para **Prova Prática, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, **respeitados os empates na última posição.**
- 8.4. A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.



8.5. Os Candidatos à vaga de **Motorista, Operador de Máquinas e Condutor de Ambulância** deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

8.6. A Prova Prática de **Motorista, Operador de Máquinas e Condutor de Ambulância** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.7. Os Candidatos à vaga de **Músico** deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

8.8. A Prova Prática de **Músico** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática, será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.9. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

8.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.11. A Prova Prática de **Motorista, Operador de Máquinas, Condutor de Ambulância e Músico** acontecerá na cidade de **Patos/PB**.

8.12. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

9. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO

9.1. O CURSO DE QUALIFICAÇÃO é de Caráter Classificatório e Eliminatório.

9.2. Concorrerão à vaga do Curso de Qualificação somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

9.3. Serão convocados, por meio de Edital de Convocação e Instruções Técnicas, Teóricas e Práticas para **Curso de Qualificação, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, **respeitados os empates na última posição.**

9.4. O CURSO DE QUALIFICAÇÃO busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

9.5. Os Candidatos à vaga de **Guarda Municipal e Vigilante** deverão comparecer ao local designado para o Curso, munido de documento oficial de identidade original.

9.6. O **Curso de Qualificação** será realizado na Cidade de **Patos/PB**, tendo como estrutura: aulas de conteúdos éticos, conceitos, princípios, legislação, atividades práticas inerentes a rotina do cargo, Avaliação Psicológica e Avaliação Final do Curso. O Curso será avaliado numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o ponto de Corte é de 70(setenta) pontos.

9.7. No **Curso de Qualificação**, será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

9.8. Para os Cargos de **Guarda Municipal e Vigilante**, se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Avaliação do Curso de Qualificação será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte - 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

9.9. O candidato que não participar do Curso de Qualificação será excluído do Concurso.

9.10. O candidato aprovado no Curso de Qualificação receberá um Certificado de Conclusão de Curso que servirá de requisito para a investidura no cargo.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

10.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, **respeitados os empates na última posição.**

10.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação.**

10.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

10.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

10.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverá ser apresentado fotocópias autenticadas, encadernadas e em espiral, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado.**

10.7. Não serão recebidos documentos originais.

10.8. **Não serão consideradas para efeito de pontuação as cópias não-autenticadas em cartório.**

10.9. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

10.10. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão



ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.11. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.12. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.13. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

10.14. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

10.15. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.16. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

10.17. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.

10.18. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

10.18.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	Especialização: Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	1,0
4	Certificado de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade em área a que concorre.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,0
5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de segundo Curso de Graduação e/ou Certificado/Declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

10.18.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 5 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que apresentem a carga horária.

10.18.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de CERTIDÃO do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

b) CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com data de início e data do fim) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

10.18.4. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.18.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho. Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.

10.18.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão, aquela que é emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

10.18.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

10.18.8. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10.18.9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova de Títulos poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Patos/PB, observando o prazo de validade do Concurso.

10.18.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.

11. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS



- 11.1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado até **03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.
- 11.2. As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.
- 11.3. Questões deixadas em branco, ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.
- 11.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final serão divulgados em Editais próprios.
- 11.5. A nota final dos candidatos nas categorias **de Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item 2.1. e 5.3. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva, **exceto os Cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Condutor de Ambulância, Músico, Guarda Municipal e Vigilante.**
- 11.6. A nota final das demais categorias contidas no item 2.1. e 5.3. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 11.7. **Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.**
- 11.8. Para fins de resultado do Concurso, considera-se:
- 11.8.1. **Aprovado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;
- 11.8.2. **Classificado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;
- 11.8.3. Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.
- 11.8.4. Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.
- 11.19. Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão Resposta, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questão, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

12. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL

- 12.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 12.2. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- 12.2.1. Para os cargos de **Nível Fundamental Incompleto**, aquele que:
- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
 - Obtiver maior nota na prova de Português;
 - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atribuições do Cargo;
 - Obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - Que tiver mais idade;
 - Por sorteio.
- 12.2.2. Para os cargos de **Nível Fundamental Completo**, aquele que:
- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
 - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior nota na prova de Português;
 - Obtiver maior nota na prova de Informática;
 - Que tiver mais idade;
 - Por sorteio.
- 12.2.3. Para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas e Condutor de Ambulância**, aquele que:
- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
 - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior nota na prova de Português;
 - Obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - Que tiver mais idade;
 - Por sorteio.
- 12.2.4. Para os cargos de nível **Médio, Médio Profissional e Superior**, aquele que:
- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
 - Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - Obtiver maior número de pontos na prova de Informática;
 - Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - Que tiver mais idade;
 - Por sorteio.



12.2.5. Em relação à pontuação na Prova Prática, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova Prática**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.2.6. Em relação à pontuação na Prova de títulos, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.2.7. Em relação à pontuação do Curso de Qualificação, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação no **Curso de Qualificação**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES**, contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;
- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos portadores de necessidades especiais;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das Provas Objetivas;
- e) ao resultado da Pontuação de Títulos;
- f) ao resultado das Provas Práticas;
- g) ao resultado do Curso de Qualificação.

13.2. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.3. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: educaconcursopatos@gmail.com. Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

13.4. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.5. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **Patos/PB**.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

13.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

13.9. O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

13.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

13.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.12. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo** ou de **Resultado Final Definitivo**, a não ser por cometimento de erro material.

13.13. A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA**, localizada à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site www.educapb.com.br é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.



13.15. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.

13.16. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU A OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.

13.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1. Ao Município de **Patos/PB** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

14.2. Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

14.3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

14.3.1. Cópias Autenticadas

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2018 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

14.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Patos/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- l) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

14.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

14.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

14.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

14.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- 14.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
- 14.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- 14.6.1.3. Ureia;
- 14.6.1.4. Creatinina;
- 14.6.1.5. AST;
- 14.6.1.6. Glicemia de Jejum;
- 14.6.1.7. Sumário de Urina;
- 14.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 14.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
- 14.6.1.10. VDRL;
- 14.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
- 14.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
- 14.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;



- 14.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
14.6.1.15. Audiometria com Laudo;
14.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
14.6.1.17. ALT;
14.6.1.18. Ácido Úrico.
14.6.1.19. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
14.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.
14.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Patos/PB**.
14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de Patos/PB** que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
16.2. Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem 16.2 deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, mantida na rede mundial de computadores, no endereço www.educapb.com.br e no Site da Prefeitura de Patos/PB, www.patos.pb.gov.br.
16.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
16.4. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.**
16.5. A Prefeitura Municipal de Patos/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame
16.6. Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site www.educapb.com.br, não sendo fornecidas cópias do mesmo.
16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de Patos/PB, www.patos.pb.gov.br e em jornal de circulação no Estado.
16.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.
16.10. **Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**
16.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.
16.12. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.
16.13. Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.
16.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.
16.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
16.16. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
16.17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;



c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

16.18. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **Patos/PB**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame, inclusive para fins da disposição do Item 2.6.

16.19. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.

16.20. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Patos/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

16.21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.

16.22. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.

16.23. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

16.24. À Prefeitura Municipal de **Patos/PB** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.

16.25. Prescreverá em 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

16.26. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

16.27. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.28. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.

16.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

16.30. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.31. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2018.

Vice-Prefeito Constitucional do Município de Patos/PB

Bonifácio Rocha de Medeiros



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 005/2018 – Com base nas recomendações do Ofício nº 189/2018 expedido pelo Ministério Público da Paraíba – Promotoria de Justiça Cumulativa de Patos – PB e ajustes no item 2.1 DOS CARGOS E VAGAS para tender a legislação em vigor, segue as Retificações.

O **MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos, no total de **298 (duzentas e noventa e oito) vagas**, de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, artigo nº 94 da Lei Orgânica do Município, com as Leis Municipais: nº 3.816/2009, de 27 de novembro de 2009, nº 4.028/2011, de 14 de novembro de 2011, nº 4.118, de 1º de junho de 2012, nº 4.292/2013, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.332 de 11 de abril de 2014, nº 4.336, de 25 de abril de 2014, nº 4.337, de 30 de abril de 2014 e nº 4.341, de 9 de maio de 2014, nº 4.454 de 19 de junho de 2015, nº 4.456 de 19 de junho de 2015, nº 4.457 de 19 de junho de 2015, nº 4.589 de 19 de abril de 2016, nº 4.955 de 23 de maio de 2018, Lei Complementar nº 005, de 13 de novembro de 2017, Lei Complementar nº 006 14 de dezembro de 2017, Lei 4.990 de 18 de julho de 2018, e demais legislações municipais e federais aplicáveis a essa finalidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

1ª **PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva** - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª **SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos** - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

3ª **TERCEIRA ETAPA – Prova Prática** caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

4ª **QUARTA ETAPA – Curso de Qualificação** - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução, nomeada pelo Prefeito do Município de Patos, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descrito a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

COD.	CARGO	Nº DE VAGA(S)			REMUNERAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD	CR				
***1	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***2	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***3	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***4	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

***5	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
***6	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	20 h	50,00
***7	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40 h	50,00
8	Advogado SUAS	1	-	-	1.200,00	Curso Superior em Direito e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
9	Agente de Combate às Endemias	5	-	-	R\$ 1.014,00 + Insalubridade + Gratificação	Ensino Médio Completo + Certificado de curso de formação inicial para Agente de Endemias, com carga horária mínima de 40 horas.	40h	50,00
10	Assistente Social - SEMUDES	5	-	-	1.200,00 + gratificação	Curso Superior em Assistência Social e/ou Serviço Social e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
11	Auxiliar de Cuidador Social - SEMUDES	5	-	-	954,00	Ensino Fundamental Completo	40h	40,00
12	Auxiliar de Saúde Bucal - Plantonista	1	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação e Registro no respectivo Conselho	36h	50,00
13	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF	2	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação e Registro no respectivo Conselho	40h	50,00
**14	Auxiliar de Serviços - Administração	18	2	-	954,00 + gratificação	Nível Fundamental Incompleto	40h	40,00
**15	Auxiliar de Serviços - Educação	9	1	-	954,00 + gratificação	Nível Fundamental Incompleto	40h	40,00
16	Condutor de Ambulância	3	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria D + Curso de Qualificação	40h	40,00
17	Contador	1	-	-	2.500,00	Curso Superior em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
18	Cuidador Social - SEMUDES	8	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
**19	Dentista Classe I - ESF	13	1	-	1.380,80 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
20	Dentista Classe II - Plantonista	1	-	-	1.380,80 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho	36h	80,00
21	Diagramador	1	-	-	1.600,00	Ensino Médio Completo e/ou Técnico Profissionalizante + curso de editoração eletrônica ou diagramação, com carga horária mínima de 60 horas	40h	50,00
22	Educador Físico	2	-	-	1.277,00 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Educação Física e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
23	Educador Social	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
24	<u>Engenheiro Civil</u>	1	-	-	<u>2.165,00 + produtividade</u>	<u>Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho</u>	<u>30h</u>	<u>80,00</u>
25	Enfermeiro	6	-	-	1.380,80 + gratificação	Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
26	Farmacêutico	-	-	3	1.380,00 + gratificação	Curso Superior em Farmácia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
27	<u>Bioquímico</u>	1	-	-	<u>1.380,80 + gratificação</u>	<u>Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímico/Biomédico e Registro no respectivo Conselho</u>	<u>30h</u>	<u>80,00</u>
28	Fiscal Ambiental	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo	40h	50,00
29	Fiscal de Urbanismo e Obras	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo	40h	50,00
30	Fisioterapeuta	-	-	5	1.042,00+ Gratificação	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
31	Guarda Municipal	1	-	-	1.227,68 + gratificação	Ensino Médio Completo	30h	50,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

32	<u>Intérprete de Libras</u>	1	-	-	1.000,00	<u>Ensino Médio Completo + Formação Complementar de Intérprete emitida pela FENEIS e/ou Certificado de Proficiência pelo PROLIBRAS</u>	30h	50,00
33	Inspetor Sanitário - Nutricionista	1	-	-	1.380,80 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
34	Médico Auditor Regulador	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Auditoria Reguladora e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
35	Médico Dermatologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Dermatologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
36	Médico Gastroenterologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Gastroenterologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
37	Médico Infectologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Infectologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
38	Médico Mastologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Mastologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
39	Médico Neurologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Neurologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
40	Médico Ginecologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina + habilitação específica em Ginecologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
41	Médico Oftalmologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Oftalmologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
42	Médico Ortopedista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Ortopedia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
43	Médico Otorrinolaringologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Otorrinolaringologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
44	Médico Pediatra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Pediatria e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
45	Médico Plantonista	5	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho	24h	80,00
46	Médico Psiquiatra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Psiquiatria e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
47	Médico Radiologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Radiologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
48	Médico do Trabalho	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Medicina do Trabalho e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
49	Médico Ultrasonografista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Ultrasonografia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
50	Médico Urologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Urologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
51	Motorista Classe I	3	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria B	40h	40,00
52	Músico Clarinete	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
53	Músico Sax Alto	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
54	Músico Sax Tenor	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
55	Músico Bonbardino	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
56	Músico Trombone	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
57	Músico Trompete	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
58	Músico Percussão	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

59	Nutricionista - SEMUSA	5	-	-	1.277,00 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
60	Nutricionista SEMUSA – FREI DAMIÃO	1	-	-	1.277,00 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
61	Operador de Máquinas	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria C, D, ou E	40h	40,00
62	Orientador Social - SEMUDES	4	-	-	1.000,00	Curso Superior Completo	40h	80,00
63	Pedagogo - SEMUDES	3	-	-	1.200,00	Curso Superior em Pedagogia	40h	80,00
64	Pedreiro	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
65	Pintor	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
66	Procurador Municipal	3	-	-	2.500,00	Curso Superior em Direito + comprovação de 03(três) anos de prática forense e Registro no respectivo Conselho.	20h	80,00
**67	Professor Fundamental I - Urbano	10	1	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
***68	Professor Fundamental I - Rural	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
69	Professor Fundamental II - Artes	-	-	2	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Artes e/ou Educação Artística	30h	80,00
70	Professor Fundamental II - Ciências	2	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Natureza + habilitação em Ciências	30h	80,00
71	Professo Fundamental II - Educação Física	-	-	2	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
72	Professor Fundamental II - Libras	1	-	-	2.033,20 + docência	Curso de Licenciatura Plena em Letras + área de concentração em Libras e/ou Libras/Língua Portuguesa	30h	80,00
73	Professor Fundamental II - Geografia	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Geografia	30h	80,00
74	Professor Fundamental II - História	3	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em História	30h	80,00
75	Professor Fundamental II - Língua Inglesa	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Inglês e/ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês	30h	80,00
76	Professor Fundamental II - Matemática	4	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Matemática e/ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e habilitação em Matemática	30h	80,00
77	Professor Fundamental II - Português	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Português e/ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Português	30h	80,00
**78	Professor de Educação Infantil	7	1	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
79	Psicólogo - SEMUDES	5	-	-	1.200,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
80	Psicólogo - SEMUSA	5	-	-	1.042,00 + produtividade	Curso Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
**81	Recepcionista SEMUSA - PSF	5	1	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
**82	Servente de Pedreiro	8	1	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
**83	Técnico em Enfermagem Plantonista	9	1	-	954,00 + produtividade	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	30h	50,00
84	Técnico em Geoprocessamento	1	-	-	954,00 + produtividade	Curso Técnico de Nível Médio em Geoprocessamento	40h	50,00
85	Terapeuta Ocupacional	1	-	-	1.200,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
85	Topógrafo	1	-	-	954,00 + produtividade	Ensino Médio Técnico em Topografia	40h	50,00
86	Técnico em Farmácia	-	-	4	954,00+ gratificação	Ensino Médio Técnico em Farmácia	40h	50,00
87	Técnico de Nível Médio	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo.	40h	50,00
**88	Vigilante – Administração	17	3	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + Certificado de aprovação em curso de qualificação realizado durante a execução do Concurso.	40h	40,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

**89	Vigilante – Educação	25	3	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + Certificado de aprovação em curso de qualificação realizado durante a execução do Concurso.	40h	40,00
**90	Vigilante - Saúde	6	1	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + Certificado de aprovação em curso de qualificação realizado durante a execução do Concurso.	40h	40,00
		267	15	16				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PD: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CR: CADASTRO DE RESERVA

** Vagas destinadas a candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

*** Vagas destinadas a LOCALIDADES ESPECÍFICAS.

2.2. Os candidatos aprovados para os cargos, na zona urbana, serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Patos/PB**, considerando a necessidade de cada setor.

2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida até a vigência do Programa.

2.4. O **horário e a designação do local de trabalho** dos empossados serão estabelecidos, de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e **assinados** pelo Prefeito Constitucional do Município de **Patos/PB**, ou pelo **Secretário de Administração do Município**.

2.5. O candidato aprovado, no Concurso, para a vaga de CADASTRO DE RESERVA poderá ser convocado no período de validade do Concurso (2 anos), de acordo com as necessidades de reposição de pessoal ou de expansão de serviços da Administração Pública, observada a estrita ordem classificatória na convocação para o preenchimento das vagas.

2.6. O Poder Executivo poderá convocar para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os candidatos que estejam fora do quadro de vagas do concurso, observada a estrita ordem classificatória, na convocação para o preenchimento das vagas, nos termos da legislação municipal.

2.5.1. VAGAS DIRECIONADAS A LOCALIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CÓD.	CARGO	MICROÁREA***	VAGA
091	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 6 – B. ITATIUNGA	1
092	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 8 – B. LIBERDADE	1
093	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 9 – B. MORRO	1
094	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 10 – B. SÃO SEBASTIÃO	1
095	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 11 – B. BRASÍLIA	1
096	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 14 – B. ALTO DO TUBIBA	1
097	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 15- B. MONTE CASTELO	1
098	Professor de Educação Básica I	ZONA RURAL	1
TOTAL			8

2.5.2. Para o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, o candidato aprovado, além dos pré-requisitos, somente estará apto a investir-se no respectivo cargo, se comprovar residência a partir da publicação deste Edital, na comunidade onde prestará o certame e houver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme exigência da Lei Federal nº. 11.350/2006 e Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente ou visto Temporário;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1. deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;



- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);
- 3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.4. **As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, das 8 horas do dia 30 de julho a 02 de setembro de 2018 observado o horário de Brasília e de acordo com o com os Cargos constantes nos itens 2.1. e 5.3. deste Edital.**
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.
- 4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.educapb.com.br; efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário; e transmitir os dados pela Internet, imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.
- 4.7. O Boleto Bancário disponível, no endereço eletrônico www.educapb.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.
- 4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta, em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 4.9. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição automaticamente.
- 4.10. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.11. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1. 2.5. 1. e 5.3. deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.12. **O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos de que trata este Edital.**
- 4.13. O candidato NÃO poderá efetivar mais de uma inscrição no mesmo cargo e/ou no mesmo turno.
- 4.14. À(ao) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.16. Efetuada a inscrição **não será aceito pedido para alteração de código da opção de cargo/área de atuação**, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 4.17. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.18. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.19. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o **estabelecido nos itens 2.1. deste Edital**, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.20. **Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que tenha pago superior ou em duplicidade.**
- 4.21. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.22. **A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e, a elas serão reservados **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo que se propõe ocupar.

5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.

Código	Cargo	Nº de Vaga(s)
099	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração	2
100	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	1
101	Dentista Classe I – ESF	1
102	Professor de Educação básica I– Urbano	1
103	Professor de Educação Infantil	1
104	Recepcionista	1
105	Técnico em Enfermagem	1
106	Vigilante - Administração	3
107	Vigilante - Educação	3
108	Vigilante - Saúde	1
Total		15

5.4. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato portador de deficiência:

5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, **deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110, os documentos a seguir:

5.4.2. **Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato **NÃO portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), até 10 dias após o término das inscrições, para o endereço **Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que **NÃO** levar acompanhante não realizará as provas.

5.8. Ao deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.10. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **Patos/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.12. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.14. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.15. Será indeferida a inscrição do candidato Portador de Necessidades Especiais que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.16. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando –se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros



com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

5.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

6.1. De acordo com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

6.2. Ainda consta e define o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

6.3. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada e com as condições abaixo discriminadas:

6.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999;

6.3.2. Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

6.3.3. Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

6.3.4. Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

6.3.5. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.3.6. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

6.4.1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

6.4.2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

6.4.3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

6.4.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

6.4.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

6.4.6. Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.5. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

6.5.O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

6.5.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO- (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:

6.5.2. Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.

6.5.3. Documento de Identidade (RG) do requerente.

6.5.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

6.5.5. Comprovante de Programa do Governo Federal.

6.5.6. Comprovante de Residência.

6.5.7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.

6.6. Isenção total da taxa de inscrição para doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3.300, de 19 de setembro de 2003 e suas alterações.

6.7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:

6.7.1. Comprovante de inscrição;



- 6.7.2. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em Formulário padronizado disponível no site;
- 6.7.3. Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório;
- 6.7.4. Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e/ou Hemoterapia onde foi feita a doação, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.300/2003.
- 6.8. O candidato que atender as condições estabelecidas no item 6.3 e subitens, no item 6.4 e subitens e no item 6.5 e subitens, 6.6. e 6.7. e subitens deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que está à disposição no site: www.educapb.com.br, assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar, em mãos, na Avenida Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Centro Administrativo – Gerência de Recursos Humanos - Patos/PB, no horário das 8h às 13:00 h, em duas vias. E receberá do responsável uma das vias protocolada de **06 a 08 de agosto 2018**, data prevista no Cronograma Provisório deste Edital.
- 6.9. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião, ou pelo responsável para receber os documentos, devidamente identificado.
- 6.10. O candidato deverá apresentar os documentos originais e as cópias para autenticação.
- 6.11. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).
- 6.12. A Prefeitura Municipal de Patos/PB e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.
- 6.13. **Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:**
- 6.13.1. NÃO anexar aos documentos cópia de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- 6.13.2. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 6.13.3. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- 6.13.4. Não apresentar **comprovante de inscrição em nome do candidato no CadÚnico**;
- 6.13.5. Não apresentar **Documento de Identidade (RG) do requerente**.
- 6.13.6. Não apresentar **Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente**.
- 6.13.7. Não apresentar **Comprovante de Programa do Governo Federal**.
- 6.13.8. Não apresentar **Comprovante de Residência**
- 6.13.9. Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens;
- 6.13.10. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. **Anexo I.**
- 6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.
- 6.15. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.
- 6.16. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site www.educapb.com.br e www.patos.pb.gov.br da Prefeitura Municipal de **Patos/PB** o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições.
- 6.17. Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá realizar sua inscrição através do site, de forma on-line, para que seja homologada.
- 6.18. Caso o pedido de isenção seja **indeferido**, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao concurso deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.
- 6.19. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.
- 6.20. **Caso a família faça solicitação de isenção para mais de um membro da mesma família, será DEFERIDA apenas uma inscrição para um só cargo.**

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 O Concurso constará de Provas Objetivas, Provas Práticas, Curso de Qualificação e Provas de Títulos.

A –Nível Básico – Fundamental Incompleto– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Gerais e Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Serviços Gerais	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Pedreiro	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Pintor	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Servente de Pedreiro	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

A 1–Nível Básico – Fundamental Incompleto– Prova Objetiva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Gerais e Específicos	Total	Caráter
Vigilante	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **pontuação Em Curso de Qualificação.**

B–Nível Básico – Fundamental Incompleto– Categoria Profissional - Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Condutor de Ambulância	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Motorista	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Operador de Máquinas	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **pontuação na PROVA PRÁTICA.**

C–Nível Básico – Fundamental Completo– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Informática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Cuidador Social	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

D–Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Saúde Bucal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Agente Comunitário de Saúde	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Agente de Combate as Endemias	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Cuidador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Diagramador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Educador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fiscal Ambiental	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Intérprete de Libras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Recepcionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico de Nível Médio	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Geoprocessamento	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Enfermagem	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Farmácia	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Topógrafo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fiscal de Urbanismo e Obras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

D 1–Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Guarda Municipal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **pontuação**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Em CURSO DE QUALIFICAÇÃO.

E – Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Músico Clarinete	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Sax Alto	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Sax Tenor	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Bombardino	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Trombone	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Trompete	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Percussão	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na PROVA PRÁTICA.

F – Nível Superior – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Advogado	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Assistente Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Contador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Dentista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Educador Físico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Engenheiro Civil	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Enfermeiro	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Farmacêutico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Bioquímico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fisioterapeuta	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Inspetor Sanitário - Nutricionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Auditor Regulador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Dermatologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Gastroenterologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Ginecologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Infectologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Mastologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Neurologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Oftalmologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Ortopedista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Otorrinolaringologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Pediatra	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Plantonista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Psiquiatra	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Radiologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico do Trabalho	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Médico Ultrasonografista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Urologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Nutricionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Orientador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Procurador Municipal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor Fundamental I – Urbano e Rural	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor de Educação Infantil	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor de Libras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Psicólogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Pedagogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - Artes	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) de Fundamental II Ciências	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor (a) Fundamental II - Geografia	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - História	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - Português	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - Matemática	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II – Inglês	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II – Educação Física	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Terapeuta Ocupacional	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
				Prova de Títulos para todos os Cargos de Nível Superior		

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos+ **pontuação na Prova de Títulos.**

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, **Avaliação de Títulos de caráter classificatório** para os cargos de **Nível Superior e Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas, Condutor de Ambulância e Músico, de caráter classificatório e eliminatório e Curso de Qualificação e Teste psicotécnico para os Cargos de Vigilante e Guarda Municipal, ambos de caráter classificatório e eliminatório.**

7.3. As provas serão compostas de **30 (trinta) questões** para todos os cargos de **Nível Básico – Fundamental Incompleto e Completo**, de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos de nível **Médio e Superior**, e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

7.4.1. **As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 21 de outubro de 2018.**

7.5. **Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de Patos/PB**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um dos documentos oficiais/originais de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

7.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no Site www.patos.pb.gov.br e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - www.educapb.com.br,

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.8. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

7.9. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

7.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.9.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9.3. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.



7.9.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

7.9.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.9.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.9.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.9.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.9.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.9.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.9.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.9.13. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

7.9.14. O período de duração das Provas Objetivas é de 04 (quatro) horas todos os cargos de nível Fundamental, Médio e Superior.

7.9.15. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão Respostas.

7.9.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.9.17. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

7.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

7.11. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Patos/PB, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

7.12. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de Patos/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

8. DA PROVA PRÁTICA - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

8.1. A Prova Prática é de Caráter Classificatório e Eliminatorio.

8.2. Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

8.3. Serão convocados, por meio de Edital de Convocação para **Prova Prática, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, **respeitados os empates na última posição.**



8.4.A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

8.5. Os Candidatos à vaga de **Motorista, Operador de Máquinas e Condutor de Ambulância** deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

8.6. A Prova Prática de **Motorista, Operador de Máquinas e Condutor de Ambulância** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.7. Os Candidatos à vaga de **Músico** deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

8.8. A Prova Prática de **Músico** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática, será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.9. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

8.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.11. A Prova Prática de **Motorista, Operador de Máquinas, Condutor de Ambulância e Músico** acontecerá na cidade de **Patos/PB**.

8.12. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

9. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO

9.1. O CURSO DE QUALIFICAÇÃO é de Caráter Classificatório e Eliminatório.

9.2. Concorrerão à vaga do Curso de Qualificação somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

9.3. Serão convocados, por meio de Edital de Convocação e Instruções Técnicas, Teóricas e Práticas para **Curso de Qualificação**, **somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição.

9.4. O CURSO DE QUALIFICAÇÃO busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

9.5. Os Candidatos à vaga de **Guarda Municipal e Vigilante** deverão comparecer ao local designado para o Curso, munido de documento oficial de identidade original.

9.6. O **Curso de Qualificação** será realizado na Cidade de **Patos/PB**, tendo como estrutura: aulas de conteúdos éticos, conceitos, princípios, legislação, atividades práticas inerentes a rotina do cargo, Avaliação Psicológica e Avaliação Final do Curso. O Curso será avaliado numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o ponto de Corte é de 70(setenta) pontos.

9.7. No **Curso de Qualificação**, será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

9.8. Para os Cargos de **Guarda Municipal e Vigilante**, se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Avaliação do Curso de Qualificação será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte - 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

9.9. O candidato que não participar do Curso de Qualificação será excluído do Concurso.

9.10. O candidato aprovado no Curso de Qualificação receberá um Certificado de Conclusão de Curso que servirá de requisito para a investidura no cargo.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

10.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.

10.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação**.

10.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

10.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

10.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverá ser apresentado fotocópias autenticadas, encadernadas e em espiral, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado**.

10.7. Não serão recebidos documentos originais.

10.8. **Não serão consideradas para efeito de pontuação as cópias não-autenticadas em cartório.**

10.9. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.



10.10. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.11. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.12. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.13. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

10.14. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

10.15. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.16. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

10.17. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.

10.18. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

10.18.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	Especialização: Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	1,0
4	Certificado de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade em área a que concorre.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,0
5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de segundo Curso de Graduação e/ou Certificado/Declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

10.18.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 5 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que apresentem a carga horária.

10.18.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de CERTIDÃO do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

b) CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com data de início e data do fim) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

10.18.4. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.18.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho. Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.

10.18.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão, aquela que é emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

10.18.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

10.18.8. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10.18.9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova de Títulos poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Patos/PB, observando o prazo de validade do Concurso.

10.18.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.



11. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

11.1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado até **03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.

11.2. As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

11.3. Questões deixadas em branco, ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.

11.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final serão divulgados em Editais próprios.

11.5. A nota final dos candidatos nas categorias **de Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item 2.1. e 5.3. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva, **exceto os Cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Condutor de Ambulância, Músico, Guarda Municipal e Vigilante.**

11.6. A nota final das demais categorias contidas no item 2.1. e 5.3. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.7. **Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.**

11.8. Para fins de resultado do Concurso, considera-se:

11.8.1. **Aprovado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;

11.8.2. **Classificado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;

11.8.3. Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.

11.8.4. Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.

11.19. Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão Resposta, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questão, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

12. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL

12.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.2. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

12.2.1. Para os cargos de **Nível Fundamental Incompleto**, aquele que:

- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- Obtiver maior nota na prova de Português;
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atribuições do Cargo;
- Obtiver maior nota na prova de Matemática;
- Que tiver mais idade;
- Por sorteio.

12.2.2. Para os cargos de **Nível Fundamental Completo**, aquele que:

- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior nota na prova de Português;
- Obtiver maior nota na prova de Informática;
- Que tiver mais idade;
- Por sorteio.

12.2.3. Para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas e Condutor de Ambulância**, aquele que:

- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior nota na prova de Português;
- Obtiver maior nota na prova de Matemática;
- Que tiver mais idade;
- Por sorteio.

12.2.4. Para os cargos de nível **Médio, Médio Profissional e Superior**, aquele que:

- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior número de pontos na prova de Informática;
- Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;



- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

12.2.5. Em relação à pontuação na Prova Prática, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova Prática**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.2.6. Em relação à pontuação na Prova de títulos, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.2.7. Em relação à pontuação do Curso de Qualificação, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação no **Curso de Qualificação**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES**, contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;
- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos portadores de necessidades especiais;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das Provas Objetivas;
- e) ao resultado da Pontuação de Títulos;
- f) ao resultado das Provas Práticas;
- g) ao resultado do Curso de Qualificação.

13.2. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.3. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: educaconcursopatos@gmail.com. Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

13.4. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.5. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **Patos/PB**.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

13.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

13.9. O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

13.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

13.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.12. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo** ou de **Resultado Final Definitivo**, a não ser por cometimento de erro material.

13.13. A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA**, localizada à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site www.educapb.com.br é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



13.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

13.15. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.

13.16. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU A OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.

13.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1. Ao Município de **Patos/PB** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

14.2. Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

14.3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

14.3.1. Cópias Autenticadas

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2018 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

14.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Patos/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- l) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

14.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

14.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

14.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

14.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

14.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;

14.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

14.6.1.3. Ureia;

14.6.1.4. Creatinina;

14.6.1.5. AST;

14.6.1.6. Glicemia de Jejum;

14.6.1.7. Sumário de Urina;

14.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

14.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;

14.6.1.10. VDRL;

14.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;



- 14.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
14.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
14.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
14.6.1.15. Audiometria com Laudo;
14.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
14.6.1.17. ALT;
14.6.1.18. Ácido Úrico.
14.6.1.19. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
14.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.
14.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Patos/PB**.
14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de Patos/PB** que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
16.2. Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem 16.2 deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, mantida na rede mundial de computadores, no endereço www.educapb.com.br e no Site da Prefeitura de Patos/PB, www.patos.pb.gov.br.
16.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
16.4. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.**
16.5. A Prefeitura Municipal de Patos/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame
16.6. Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site www.educapb.com.br, não sendo fornecidas cópias do mesmo.
16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de Patos/PB, www.patos.pb.gov.br e em jornal de circulação no Estado.
16.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.
16.10. **Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**
16.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.
16.12. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.
16.13. Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.
16.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.
16.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
16.16. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
16.17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

16.18. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **Patos/PB**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame, inclusive para fins da disposição do Item 2.6.

16.19. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.

16.20. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Patos/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

16.21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.

16.22. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.

16.23. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

16.24. A Prefeitura Municipal de **Patos/PB** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.

16.25. Prescreverá em 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

16.26. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

16.27. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.28. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.

16.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

16.30. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.31. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

Vice-Prefeito Constitucional do Município de Patos/PB

Bonifácio Rocha de Medeiros



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 002/2018

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos, no total de **298 (duzentas e noventa e oito) vagas**, de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, artigo nº 94 da Lei Orgânica do Município, com as Leis Municipais: nº 3.816/2009, de 27 de novembro de 2009, nº 4.028/2011, de 14 de novembro de 2011, nº 4.118, de 1º de junho de 2012, nº 4.292/2013, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.332 de 11 de abril de 2014, nº 4.336, de 25 de abril de 2014, nº 4.337, de 30 de abril de 2014 e nº 4.341, de 9 de maio de 2014, nº 4.454 de 19 de junho de 2015, nº 4.456 de 19 de junho de 2015, nº 4.457 de 19 de junho de 2015, nº 4.589 de 19 de abril de 2016, nº 4.955 de 23 de maio de 2018, Lei Complementar nº 005, de 13 de novembro de 2017, Lei Complementar nº 006 de 14 de dezembro de 2017, Lei 4.990 de 18 de julho de 2018, e demais legislações municipais e federais aplicáveis a essa finalidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

1ª PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

3ª TERCEIRA ETAPA – Prova Prática caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

4ª QUARTA ETAPA – Curso de Qualificação - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução, nomeada pelo Prefeito do Município de Patos, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descrito a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

COD.	CARGO	Nº DE VAGA(S)			REMUNERAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD	CR				
***1	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas	40 h	40,00
***2	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas	40 h	40,00
***3	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas	40 h	40,00
***4	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas	40 h	40,00
***5	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação	40 h	40,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

						em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas		
***6	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas	20 h	40,00
***7	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas	40 h	40,00
8	Advogado SUAS	1	-	-	1.200,00	Curso Superior em Direito e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
9	Agente de Combate às Endemias	5	-	-	R\$ 1.014,00 + Insalubridade + Gratificação	Nível Fundamental Completo	40h	40,00
10	Assistente Social - SEMUDES	5	-	-	1.200,00 + gratificação	Curso Superior em Assistência Social e/ou Serviço Social e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
11	Auxiliar de Cuidador Social - SEMUDES	5	-	-	954,00	Ensino Fundamental Completo	40h	40,00
12	Auxiliar de Saúde Bucal - Plantonista	1	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação e Registro no respectivo Conselho	36h	50,00
13	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF	2	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação e Registro no respectivo Conselho	40h	50,00
**14	Auxiliar de Serviços - Administração	18	2	-	954,00 + gratificação	Nível Fundamental Incompleto	40h	40,00
**15	Auxiliar de Serviços - Educação	9	1	-	954,00 + gratificação	Nível Fundamental Incompleto	40h	40,00
16	Condutor de Ambulância	3	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria D + Curso de Qualificação	40h	40,00
17	Contador	1	-	-	2.500,00	Curso Superior em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
18	Cuidador Social - SAMUDES	8	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
**19	Dentista Classe I - ESF	13	1	-	1.380,80 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
20	Dentista Classe II - Plantonista	1	-	-	1.380,80 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho	36h	80,00
21	Diagramador	1	-	-	1.600,00	Ensino Médio Completo e/ou Técnico Profissionalizante + curso de editoração eletrônica ou diagramação, com carga horária mínima de 60 horas	40h	50,00
22	Educador Físico	2	-	-	1.277,00 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Educação Física e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
23	Educador Social	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
24	Engenheiro Civil	1	-	-	2.165,00 + produtividade	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
25	Enfermeiro	6	-	-	1.380,80 + gratificação	Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
26	Farmacêutico	-	-	3	1.380,00 + gratificação	Curso Superior em Farmácia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
27	Farmacêutico/Bioquímico	1	-	-	1.380,80 + gratificação	Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímico/Biomédico e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
28	Fiscal Ambiental	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo	40h	50,00
29	Fiscal de Urbanismo e Obras	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo	40h	50,00
30	Fisioterapeuta	-	-	5	1.042,00+ Gratificação	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
31	Guarda Municipal	1	-	-	1.227,68 + gratificação	Ensino Médio Completo	30h	50,00
32	Intérprete de Libras	1	-	-	1.000,00	Ensino Médio Completo + Formação Complementar de Intérprete emitida pela FENEIS	30h	50,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

33	Inspetor Sanitário - Nutricionista	1	-	-	1.380,80 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	40h	80,00
34	Médico Auditor Regulador	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Auditoria Reguladora e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
35	Médico Dermatologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Dermatologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
36	Médico Gastroenterologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Gastroenterologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
37	Médico Infectologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Infectologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
38	Médico Mastologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Mastologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
39	Médico Neurologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Neurologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
40	Médico Ginecologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina + habilitação específica em Ginecologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
41	Médico Oftalmologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Oftalmologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
42	Médico Ortopedista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Ortopedia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
43	Médico Otorrinolaringologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Otorrinolaringologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
44	Médico Pediatra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Pediatria e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
45	Médico Plantonista	5	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho	24h	80,00
46	Médico Psiquiatra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Psiquiatria e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
47	Médico Radiologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Radiologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
48	Médico do Trabalho	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Medicina do Trabalho e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
49	Médico Ultrasonografista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Ultrasonografia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
50	Médico Urologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Urologia e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
51	Motorista Classe I	3	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria B	40h	40,00
52	Músico Clarinete	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
53	Músico Sax Alto	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
54	Músico Sax Tenor	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
55	Músico Bonbardino	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
56	Músico Trombone	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
57	Músico Trompete	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
58	Músico Percussão	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
59	Nutricionista - SEMUSA	5	-	-	1.277,00 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
60	Nutricionista SEMUSA – FREI DAMIÃO	1	-	-	1.277,00 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

61	Operador de Máquinas	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria B, C, D, ou E	40h	40,00
62	Orientador Social - SEMUDES	4	-	-	1.000,00	Curso Superior Completo	40h	80,00
63	Pedagogo - SEMUDES	3	-	-	1.200,00	Curso Superior em Pedagogia	40h	80,00
64	Pedreiro	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
65	Pintor	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
66	Procurador Municipal	3	-	-	2.500,00	Curso Superior em Direito + comprovação de 03(três) anos de prática forense e Registro no respectivo Conselho.	20h	80,00
**67	Professor Fundamental I - Urbano	10	1	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
***68	Professor Fundamental I - Rural	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
69	Professor Fundamental II - Artes	-	-	2	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Artes e/ou Educação Artística	30h	80,00
70	Professor Fundamental II - Ciências	2	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Natureza + habilitação em Ciências	30h	80,00
71	Professor Fundamental II - Educação Física	-	-	2	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
72	Professor Fundamental II - Libras	1	-	-	2.033,20 + docência	Curso de Licenciatura Plena em Letras + área de concentração em Libras e/ou Libras/Língua Portuguesa	30h	80,00
73	Professor Fundamental II - Geografia	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Geografia	30h	80,00
74	Professor Fundamental II - História	3	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em História	30h	80,00
75	Professor Fundamental II - Língua Inglesa	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Inglês e/ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês	30h	80,00
76	Professor Fundamental II - Matemática	4	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Matemática e/ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e habilitação em Matemática	30h	80,00
77	Professor Fundamental II - Português	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Português e/ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Português	30h	80,00
**78	Professor de Educação Infantil	7	1	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação específica em Educação Infantil	30h	80,00
79	Psicólogo - SEMUDES	5	-	-	1.200,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
80	Psicólogo - SEMUSA	5	-	-	1.042,00 + produtividade	Curso Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho	30h	80,00
**81	Recepcionista SEMUSA - PSF	5	1	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
**82	Servente de Pedreiro	8	1	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
**83	Técnico em Enfermagem Plantonista	9	1	-	954,00 + produtividade	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	30h	50,00
84	Técnico em Geoprocessamento	1	-	-	954,00 + produtividade	Curso Técnico de Nível Médio em Geoprocessamento	40h	50,00
85	Terapeuta Ocupacional	1	-	-	1.200,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Conselho	20h	80,00
85	Topógrafo	1	-	-	954,00 + produtividade	Ensino Médio Técnico em Topografia	40h	80,00
86	Técnico em Farmácia	-	-	4	954,00+ gratificação	Ensino Médio Técnico em Farmácia	40h	50,00
87	Técnico de Nível Médio	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo.	40h	50,00
**88	Vigilante – Administração	17	3	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + comprovação de aprovação em curso de qualificação	40h	40,00
**89	Vigilante – Educação	25	3	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + comprovação de aprovação em curso de qualificação	40h	40,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

**90	Vigilante - Saúde	6	1	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + comprovação de aprovação em curso de qualificação	40h	40,00
		267	15	16				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PD: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CR: CADASTRO DE RESERVA

** Vagas destinadas a candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

*** Vagas destinadas a LOCALIDADES ESPECÍFICAS.

2.2. Os candidatos aprovados para os cargos, na zona urbana, serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Patos/PB**, considerando a necessidade de cada setor.

2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida até a vigência do Programa.

2.4. O **horário e a designação do local de trabalho** dos empossados serão estabelecidos, de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e **assinados** pelo Prefeito Constitucional do Município de **Patos/PB**, ou pelo **Secretário de Administração do Município**.

2.5. O candidato aprovado, no Concurso, para a vaga de CADASTRO DE RESERVA poderá ser convocado no período de validade do Concurso (2 anos), de acordo com as necessidades de reposição de pessoal ou de expansão de serviços da Administração Pública, observada a estrita ordem classificatória na convocação para o preenchimento das vagas.

2.6. O Poder Executivo poderá convocar para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os candidatos que estejam fora do quadro de vagas do concurso, observada a estrita ordem classificatória, na convocação para o preenchimento das vagas, nos termos da legislação municipal.

2.5.1. VAGAS DIRECIONADAS A LOCALIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CÓD.	CARGO	MICROÁREA***	VAGA
091	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 6 – B. ITATIUNGA	1
092	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 8 – B. LIBERDADE	1
093	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 9 – B. MORRO	1
094	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 10 – B. SÃO SEBASTIÃO	1
095	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 11 – B. BRASÍLIA	1
096	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 14 – B. ALTO DO TUBIBA	1
097	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 15- B. MONTE CASTELO	1
098	Professor de Educação Básica I	ZONA RURAL	1
TOTAL			8

2.5.2. Para o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, o candidato aprovado, além dos pré-requisitos, somente estará apto a investir-se no respectivo cargo, se comprovar residência a partir da publicação deste Edital, na comunidade onde prestará o certame e houver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme exigência da Lei Federal nº. 11.350/2006 e Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente ou visto Temporário;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1. deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;

3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;



- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);
- 3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.4. **As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, das 8 horas do dia 30 de julho a 02 de setembro de 2018 observado o horário de Brasília e de acordo com o com os Cargos constantes nos itens 2.1. e 5.3. deste Edital.**
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.
- 4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.educapb.com.br; efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário; e transmitir os dados pela Internet, imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.
- 4.7. O Boleto Bancário disponível, no endereço eletrônico www.educapb.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.
- 4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta, em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 4.9. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição automaticamente.
- 4.10. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.11. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1. 2.5. 1. e 5.3. deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.12. **O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos de que trata este Edital.**
- 4.13. O candidato NÃO poderá efetivar mais de uma inscrição no mesmo cargo e/ou no mesmo turno.
- 4.14. À(ao) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.16. Efetuada a inscrição **não será aceito pedido para alteração de código da opção de cargo/área de atuação**, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 4.17. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.18. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.19. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o **estabelecido nos itens 2.1. deste Edital**, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.20. **Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que tenha pago superior ou em duplicidade.**
- 4.21. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.22. **A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e, a elas serão reservados **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo que se propõe ocupar.

5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.

Código	Cargo	Nº de Vaga(s)
099	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração	2
100	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	1
101	Dentista Classe I – ESF	1
102	Professor de Educação básica I – Urbano	1
103	Professor de Educação Infantil	1
104	Recepcionista	1
105	Técnico em Enfermagem	1
106	Vigilante - Administração	3
107	Vigilante - Educação	3
108	Vigilante - Saúde	1
Total		15

5.4. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato portador de deficiência:

5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, **deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110, os documentos a seguir:

5.4.2. **Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato **NÃO portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), até 10 dias após o término das inscrições, para o endereço **Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que **NÃO** levar acompanhante não realizará as provas.

5.8. Ao deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.10. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **Patos/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.12. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.14. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.15. Será indeferida a inscrição do candidato Portador de Necessidades Especiais que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.16. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando –se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.



- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

5.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

6.1. De acordo com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

6.2. Ainda consta e define o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

6.3. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada e com as condições abaixo discriminadas:

6.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999;

6.3.2. Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

6.3.3. Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

6.3.4. Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

6.3.5. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.3.6. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

6.4.1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

6.4.2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

6.4.3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

6.4.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

6.4.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

6.4.6. Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.5. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

6.5. O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

6.5.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO- (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:

6.5.2. **Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.**

6.5.3. Documento de Identidade (RG) do requerente.

6.5.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

6.5.5. Comprovante de Programa do Governo Federal.

6.5.6. Comprovante de Residência.

6.5.7. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.**

6.6. Isenção total da taxa de inscrição para doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3.300, de 19 de setembro de 2003 e suas alterações.

6.7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:

6.7.1. Comprovante de inscrição;

6.7.2. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em Formulário padronizado disponível no site;

6.7.3. Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório;



- 6.7.4. Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e/ou Hemoterapia onde foi feita a doação, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.300/2003.
- 6.8. O candidato que atender as condições estabelecidas no item 6.3 e subitens, no item 6.4 e subitens e no item 6.5 e subitens, 6.6 e 6.7. e subitens deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que está à disposição no site: www.educapb.com.br, assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar, em mãos, na Avenida Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Centro Administrativo – Gerência de Recursos Humanos - Patos/PB, no horário das 8h às 13:00 h, em duas vias. E receberá do responsável uma das vias protocolada de **06 a 08 de agosto 2018**, data prevista no Cronograma Provisório deste Edital.
- 6.9. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião, ou pelo responsável para receber os documentos, devidamente identificado.
- 6.10. O candidato deverá apresentar os documentos originais e as cópias para autenticação.
- 6.11. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).
- 6.12. A Prefeitura Municipal de Patos/PB e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.
- 6.13. **Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:**
- 6.13.1. NÃO anexar aos documentos cópia de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- 6.13.2. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 6.13.3. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- 6.13.4. Não apresentar comprovante de inscrição em nome do candidato no CadÚnico;
- 6.13.5. Documento de Identidade (RG) do requerente.
- 6.13.6. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.**
- 6.13.7. **Comprovante de Programa do Governo Federal.**
- 6.13.8. **Comprovante de Residência**
- 6.13.9. Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens;
- 6.13.10. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. **Anexo I.**
- 6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.
- 6.15. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.
- 6.16. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site www.educapb.com.br e www.patos.pb.gov.br da Prefeitura Municipal de Patos/PB o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições.
- 6.17. Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá realizar sua inscrição através do site, de forma on-line, para que seja homologada.
- 6.18. Caso o pedido de isenção seja **indeferido**, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao concurso deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.
- 6.19. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.
- 6.20. **Caso a família faça solicitação de isenção para mais de um membro da mesma família, será DEFERIDA apenas uma inscrição para um só cargo.**

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 O Concurso constará de Provas Objetivas, Provas Práticas, Curso de Qualificação e Provas de Títulos.

A –Nível Básico – Fundamental Incompleto– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Gerais e Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Serviços Gerais	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Pedreiro	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Pintor	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Servente de Pedreiro	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

A 1–Nível Básico – Fundamental Incompleto– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Gerais e Específicos	Total	Caráter
-------	-------------------------------------	------------------------------	---	-------	---------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Vigilante	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
-----------	----	---	----	----	--------------------------------

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **pontuação Em Curso de Qualificação.**

B–Nível Básico – Fundamental Incompleto– Categoria Profissional - Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Condutor de Ambulância	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Motorista	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Operador de Máquinas	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **pontuação na PROVA PRÁTICA.**

C–Nível Básico – Fundamental Completo– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Informática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Cuidador Social	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Agente Comunitário de Saúde	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Agente de Combate as Endemias	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

D–Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Saúde Bucal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Cuidador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Diagramador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Educador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fiscal Ambiental	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Intérprete de Libras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Recepcionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico de Nível Médio	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Geoprocessamento	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Enfermagem	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Farmácia	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Topógrafo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fiscal de Urbanismo e Obras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

D 1–Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Guarda Municipal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **pontuação Em CURSO DE QUALIFICAÇÃO.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

E – Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Músico Clarinete	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Sax Alto	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Sax Tenor	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Bombardino	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Trombone	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Trompete	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Percussão	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na PROVA PRÁTICA.

F – Nível Superior – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Advogado	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Assistente Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Contador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Dentista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Educador Físico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Engenheiro Civil	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Enfermeiro do PSF	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Farmacêutico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Farmacêutico/Bioquímico/Biomédico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fisioterapeuta	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Inspetor Sanitário - Nutricionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Auditor Regulador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Dermatologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Gastroenterologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Ginecologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Infectologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Mastologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Neurologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Oftalmologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Ortopedista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Otorrinolaringologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Pediatra	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Plantonista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Psiquiatra	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Radiologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico do Trabalho	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Ultrasonografista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Médico Urologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Nutricionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Orientador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Procurador Municipal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor Fundamental I – Urbano e Rural	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor de Educação Infantil	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor de Libras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Psicólogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Pedagogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - Artes	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) de Fundamental II Ciências	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor (a) Fundamental II - Geografia	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - História	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - Português	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II - Matemática	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II – Inglês	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor(a) Fundamental II – Educação Física	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Terapeuta Ocupacional	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
				Prova de Títulos para todos os Cargos de Nível Superior		

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos+ **pontuação na Prova de Títulos.**

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, **Avaliação de Títulos de caráter classificatório** para os cargos de **Nível Superior e Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas, Condutor de Ambulância e Músico, de caráter classificatório e eliminatório e Curso de Qualificação e Teste psicotécnico para os Cargos de Vigilante e Guarda Municipal, ambos de caráter classificatório e eliminatório.**

7.3. As provas serão compostas de **30 (trinta) questões** para todos os cargos de **Nível Básico – Fundamental Incompleto e Completo**, de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos de nível **Médio e Superior**, e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas **uma** dessas alternativas.

7.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

7.4.1. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia **21 de outubro de 2018.**

7.5. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de **Patos/PB, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um dos documentos oficiais/originais de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.****

7.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no Site www.patos.pb.gov.br e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - www.educapb.com.br,

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.8. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

7.9. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

7.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9.3. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.9.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.



- 7.9.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.
- 7.9.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.
- 7.9.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
- 7.9.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.
- 7.9.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.
- 7.9.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.
- 7.9.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
 - utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
 - utilizar-se de óculos escuros;
 - se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público.
 - faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidato s;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
 - descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.9.13. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.
- 7.9.14. **O período de duração das Provas Objetivas é de 04 (quatro) todos os cargos de nível Fundamental, Médio e Superior.**
- 7.9.15. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão Respostas.
- 7.9.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 7.9.17. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.
- 7.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 7.11. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Patos/PB, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.**
- 7.12. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de Patos/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

8. DA PROVA PRÁTICA - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

- 8.1. A Prova Prática é de Caráter Classificatório e Eliminatorio.
- 8.2. Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.
- 8.3. Serão convocados, por meio de Edital de Convocação para **Prova Prática, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, **respeitados os empates na última posição.**
- 8.4. A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.
- 8.5. Os Candidatos à vaga de **Motorista, Operador de Máquinas e Condutor de Ambulância** deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de



Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

8.6. A Prova Prática de Motorista, Operador de Máquinas e Condutor de Ambulância será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.7. Os Candidatos à vaga de **Músico** deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

8.8. A Prova Prática de Músico será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática, será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.9. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

8.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.11. A Prova Prática de **Motorista, Operador de Máquinas, Condutor de Ambulância e Músico** acontecerá na cidade de **Patos/PB**.

8.12. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

9. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO

9.1. O CURSO DE QUALIFICAÇÃO é de Caráter Classificatório e Eliminatório.

9.2. Concorrerão à vaga do Curso de Qualificação somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

9.3. Serão convocados, por meio de Edital de Convocação e Instruções Técnicas, Teóricas e Práticas para **Curso de Qualificação, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, **respeitados os empates na última posição.**

9.4. O CURSO DE QUALIFICAÇÃO busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

9.5. Os Candidatos à vaga de **Guarda Municipal e Vigilante** deverão comparecer ao local designado para o Curso, munido de documento oficial de identidade original.

9.6. O Curso de Qualificação será realizado na Cidade de **Patos/PB**, tendo como estrutura: aulas de conteúdos éticos, conceitos, princípios, legislação, atividades práticas inerentes a rotina do cargo, Avaliação Psicológica e Avaliação Final do Curso. O Curso será avaliado numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o ponto de Corte é de 70(setenta) pontos.

9.7. No Curso de Qualificação, será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

9.8. Para os Cargos de **Guarda Municipal e Vigilante,** se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Avaliação do Curso de Qualificação será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte - 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

9.9. O candidato que não participar do Curso de Qualificação será excluído do Concurso.

9.10. O candidato aprovado no Curso de Qualificação receberá um Certificado de Conclusão de Curso que servirá de requisito para a investidura no cargo.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

10.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, **respeitados os empates na última posição.**

10.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação.**

10.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

10.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

10.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverá ser apresentado fotocópias autenticadas, encadernadas e em espiral, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado.**

10.7. Não serão recebidos documentos originais.

10.8. Não serão consideradas para efeito de pontuação as cópias não-autenticadas em cartório.

10.9. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

10.10. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.



10.11. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.12. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.13. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

10.14. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

10.15. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.16. **A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.**

10.17. **O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.**

10.18. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

10.18.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	Especialização: Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	1,0
4	Certificado de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade em área a que concorre.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,0
5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de segundo Curso de Graduação e/ou Certificado/Declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

10.18.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 5 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que **apresentem a carga horária**.

10.18.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

b) **CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período (**com data de início e data do fim**) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, **acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre**.

10.18.4. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.18.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

10.18.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão, aquela que é emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

10.18.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

10.18.8. **Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.**

10.18.9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Patos/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

10.18.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos**, **NÃO serão eliminados do Concurso.**

11. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS



- 11.1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado até **03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.
- 11.2. As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.
- 11.3. Questões deixadas em branco, ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.
- 11.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final serão divulgados em Editais próprios.
- 11.5. A nota final dos candidatos nas categorias de **Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item 2.1. e 5.3. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva, **exceto os Cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Condutor de Ambulância, Músico, Guarda Municipal e Vigilante.**
- 11.6. A nota final das demais categorias contidas no item 2.1. e 5.3. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 11.7. **Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.**
- 11.8. Para fins de resultado do Concurso, considera-se:
- 11.8.1. **Aprovado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;
- 11.8.2. **Classificado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;
- 11.8.3. Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.
- 11.8.4. Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.
- 11.19. Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão Resposta, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questão, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

12. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL

- 12.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 12.2. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- 12.2.1. Para os cargos de **Nível Fundamental Incompleto**, aquele que:
- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
 - Obtiver maior nota na prova de Português;
 - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atribuições do Cargo;
 - Obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - Que tiver mais idade;
 - Por sorteio.
- 12.2.2. Para os cargos de **Nível Fundamental Completo**, aquele que:
- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
 - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior nota na prova de Português;
 - Obtiver maior nota na prova de Informática;
 - Que tiver mais idade;
 - Por sorteio.
- 12.2.3. Para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas e Condutor de Ambulância**, aquele que:
- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
 - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior nota na prova de Português;
 - Obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - Que tiver mais idade;
 - Por sorteio.
- 12.2.4. Para os cargos de nível **Médio, Médio Profissional e Superior**, aquele que:
- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
 - Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - Obtiver maior número de pontos na prova de Informática;
 - Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - Que tiver mais idade;
 - Por sorteio.



12.2.5. Em relação à pontuação na Prova Prática, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova Prática**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.2.6. Em relação à pontuação na Prova de títulos, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.2.7. Em relação à pontuação do Curso de Qualificação, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação no **Curso de Qualificação**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;
- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das Provas Objetivas;
- e) ao resultado da Pontuação de Títulos;
- f) ao resultado das Provas Práticas;
- g) ao resultado do Curso de Qualificação.

13.2. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.3. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: educaconcursopatos@gmail.com. Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

13.4. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.5. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **Patos/PB**.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.

13.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

13.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

13.9. O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

13.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

13.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.12. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo** ou de **Resultado Final Definitivo**, a não ser por cometimento de erro material.

13.13. A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada** à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site www.educapb.com.br é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.



13.15. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.

13.16. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU A OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.

13.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1. Ao Município de **Patos/PB** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

14.2. Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

14.3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

14.3.1. Cópias Autenticadas

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2018 – ITEM 2.1.**, para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

14.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Patos/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- l) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

14.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

14.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

14.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

14.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

14.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;

14.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

14.6.1.3. Ureia;

14.6.1.4. Creatinina;

14.6.1.5. AST;

14.6.1.6. Glicemia de Jejum;

14.6.1.7. Sumário de Urina;

14.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

14.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;

14.6.1.10. VDRL;

14.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;

14.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;

14.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;



- 14.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- 14.6.1.15. Audiometria com Laudo;
- 14.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
- 14.6.1.17. ALT;
- 14.6.1.18. Ácido Úrico.
- 14.6.1.19. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 14.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.
- 14.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Patos/PB**.
- 14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de Patos/PB** que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
- 16.2. Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem 16.2 deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, mantida na rede mundial de computadores, no endereço www.educapb.com.br e no Site da Prefeitura de Patos/PB, www.patos.pb.gov.br.
- 16.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
- 16.4. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.**
- 16.5. A Prefeitura Municipal de Patos/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame
- 16.6. Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site www.educapb.com.br, não sendo fornecidas cópias do mesmo.
- 16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de Patos/PB, www.patos.pb.gov.br e em jornal de circulação no Estado.
- 16.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.
- 16.10. **Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**
- 16.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.
- 16.12. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.
- 16.13. Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.
- 16.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.
- 16.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 16.16. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 16.17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;



c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

16.18. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **Patos/PB**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame, inclusive para fins da disposição do Item 2.6.

16.19. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.

16.20. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Patos/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

16.21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.

16.22. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.

16.23. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

16.24. À Prefeitura Municipal de **Patos/PB** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.

16.25. Prescreverá em 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

16.26. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

16.27. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.28. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.

16.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

16.30. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.31. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2018.

Prefeito Constitucional do Município de Patos/PB

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - Nº. 001/2018

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no total de **298 (duzentas e noventa e oito) vagas** de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, artigo nº 94 da Lei Orgânica do Município, com as Leis Municipais: nº 3.816/2009, de 27 de novembro de 2009, nº 4.028/2011, de 14 de novembro de 2011, nº 4.118, de 1º de junho de 2012, nº 4.292/2013, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.332 de 11 de abril de 2014, nº 4.336, de 25 de abril de 2014, nº 4.337, de 30 de abril de 2014 e nº 4.341, de 9 de maio de 2014, nº 4.454 de 19 de junho de 2015, nº 4.456 de 19 de junho de 2015, nº 4.457 de 19 de junho de 2015, nº 4.589 de 19 de abril de 2016, nº 4.955 de 23 de maio de 2018, Lei Complementar nº 005, de 13 de novembro de 2017, Lei Complementar nº 006 de 14 de dezembro de 2017, Lei 4.990 de 18 de julho de 2018, e demais legislações municipais e federais aplicáveis a essa finalidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

1ª PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva - caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2ª SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

3ª TERCEIRA ETAPA – Prova Prática caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

4ª QUARTA ETAPA – Curso de Qualificação - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução, nomeada pelo Prefeito do Município de Patos, composta por membros pertencentes do Quadro de Pessoal(Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

COD.	CARGO	Nº DE VAGA(S)			REMUNERAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD	CR				
***1	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação.	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre a vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde.	40 h	40,00
***2	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação.	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre a vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde.	40 h	40,00
***3	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação.	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre a vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde.	40 h	40,00
***4	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação.	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre a vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde.	40 h	40,00
***5	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação.	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre a vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde.	40 h	40,00
***6	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação.	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre a vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente	20 h	40,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

						Comunitário de Saúde.		
**7	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	R\$ 1.014,00 + 20% Insalubridade + Gratificação.	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre a vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde.	40 h	40,00
8	Advogado Suas	1	-	-	1.200,00	Curso Superior em Direito e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
9	Agente de Combate as Endemias	5	-	-	R\$ 1.014,00 + Insalubridade + Gratificação.	Nível Fundamental Completo	40h	40,00
10	Assistente Social - SEMUDES	5	-	-	1.200,00 + gratificação	Curso Superior em Assistência Social e Registro no Respeetivo Conselho.	30h	80,00
11	Auxiliar de Cuidador Social - SEMUDES	5	-	-	954,00	Ensino Fundamental Completo	40h	40,00
12	Auxiliar de Saúde Bucal - Plantonista	1	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Médio Completo	36h	50,00
13	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF	2	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Médio Completo	40h	50,00
**14	Auxiliar de Serviços - Administração	18	2	-	954,00 + gratificação	Nível Fundamental Incompleto	40h	40,00
**15	Auxiliar de Serviços - Educação	9	1	-	954,00 + gratificação	Nível Fundamental Incompleto	40h	40,00
16	Condutor Socorrista	3	-	-	954,00 + insalubridade + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria D + Curso de Qualificação.	40h	40,00
17	Contador	1	-	-	2.500,00	Curso Superior em Contabilidade e Registro no Respeetivo Conselho.	40h	80,00
18	Cuidador Social - SAMUDES	8	-	-	954,00	Ensino Médio Completo.	40h	50,00
**19	Dentista Classe I - ESF	13	1	-	1.380,80 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Odontologia e Registro no Respeetivo Conselho.	40h	80,00
20	Dentista Classe II - Plantonista	1	-	-	1.380,80 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Odontologia e Registro no Respeetivo Conselho.	36h	80,00
21	Diagramador	1	-	-	1.600,00	Ensino Médio Completo e/ou Técnico Profissionalizante + curso de editoração eletrônica ou diagramação, com carga horária mínima de 60 horas.	40h	50,00
22	Educador Físico	2	-	-	1.277,00 + Insalubridade + gratificação	Curso Superior em Educação Física e Registro no Respeetivo Conselho.	30h	80,00
23	Educador Social	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo.	40h	50,00
24	Engenheiro Civil	1	-	-	2.165,00 + produtividade	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Respeetivo Conselho.	30h	80,00
25	Enfermeiro	6	-	-	1.380,80 + gratificação	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Respeetivo Conselho.	30h	80,00
26	Farmacêutico	-	-	3	1.380,00 + gratificação	Curso Superior em Farmácia e Registro no Respeetivo Conselho.	30h	80,00
27	Farmacêutico/Bioquímico	1	-	-	1.380,80 + gratificação	Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímico/Biomédico e Registro no Respeetivo Conselho.	30h	80,00
28	Fiscal Ambiental	1	-	-	954,00 + gratificação	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Respeetivo Conselho.	40h	80,00
29	Fiscal de Urbanismo e Obras	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo	40h	50,00
30	Fisioterapeuta	-	-	5	1.042,00+ Gratificação	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Respeetivo Conselho	30h	80,00
31	Guarda Municipal	1	-	-	1.227,68 + gratificação	Ensino Médio	30h	80,00
32	Intérprete de Libras	-	-	-	1.000,00	Curso de Licenciatura Plena em Letras + área de concentração em Libras., e/ou Libras/Língua Portuguesa.	30h	80,00
33	Inspetor Sanitário - Nutricionista	-	-	-	1.380,80 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no Respeetivo Conselho.	40h	80,00
34	Médico Auditor Regulador	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Auditoria Reguladora e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
35	Médico Dermatologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Dermatologia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
36	Médico Gastroenterologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Gastroenterologia e Registro	20h	80,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

						no Respeetivo Conselho.		
37	Médico Infectologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Infectologia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
38	Médico Mastologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Mastologia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
39	Médico Neurologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Neurologia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
40	Médico Obstetra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Obstetrícia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
41	Médico Oftalmologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Oftalmologia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
42	Médico Ortopedista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Ortopedia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
43	Médico Otorrinolaringologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Otorrinolaringologia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
44	Médico Pediatra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Pediatria e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
45	Médico Plantonista	5	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina e Registro no Respeetivo Conselho.	24h	80,00
46	Médico Psiquiatra	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Psiquiatria e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
47	Médico Radiologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Radiologia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
48	Médico do Trabalho	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Medicina do Trabalho e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
49	Médico Ultrasonografista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Ultrasonografia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
50	Médico Urologista	1	-	-	1.500,00 + produtividade	Curso Superior em Medicina +habilitação específica em Urologia e Registro no Respeetivo Conselho.	20h	80,00
51	Motorista Classe I	3	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria D..	40h	40,00
52	Músico Clarinete	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
53	Músico Sax Alto	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
54	Músico Sax Tenor	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
55	Músico Bonbardino	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
56	Músico Trombone	2	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
57	Músico Trompete	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
58	Músico Percussão	1	-	-	954,00	Ensino Médio Completo	40h	50,00
59	Nutricionista - SEMUSA	5	-	-	1.277,00 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no Respeetivo Conselho.	30h	80,00
60	Nutricionista SEMUSA – FREI DAMIÃO	1	-	-	1.277,00 + produtividade	Curso Superior em Nutrição e Registro no Respeetivo Conselho	30h	80,00
61	Operador de Máquinas	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria B, C, D, ou E.	40h	40,00
62	Orientador Social - SEMUDES	4	-	-	1.000,00	Curso Superior Completo	40h	80,00
63	Pedagogo - SEMUDES	3	-	-	1.200,00	Curso Superior em Pedagogia.	40h	80,00
64	Pedreiro	2	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
65	Pintor	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

66	Procurador Municipal	3	-	-	2.500,00	Curso Superior em Direito + comprovação de 03(três) anos de prática forense, comprovada através de Certidão Cartorária de 05(cinco) processos por ano e Registro no Respectivo Conselho	20h	80,00
**67	Professor de Educação Básica I - Urbano	10	'1	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30h	80,00
***68	Professor de Educação Básica I de Educação Básica I - Rural	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	80,00
69	Professor de Educação Básica II - Artes	-	-	2	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Artes e/ou Educação Artística	30h	80,00
70	Professor de Educação Básica II - Ciências	2	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Natureza + habilitação em Ciências.	30h	80,00
71	Professor de Educação Básica II - Educação Física	-	-	2	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respeito Conselho	30h	80,00
72	Professor de Educação Básica II - Libras	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30h	80,00
73	Professor de Educação Básica II - Geografia	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Geografia.	30h	80,00
74	Professor de Educação Básica II - História	3	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em História.	30h	80,00
75	Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Inglês e/ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês.	30h	80,00
76	Professor de Educação Básica II - Matemática	4	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Matemática e/ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e habilitação em Matemática.	30h	80,00
77	Professor de Educação Básica II - Português	1	-	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Português e/ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Português.	30h	80,00
**78	Professor de Educação Infantil	7	1	-	2.033,20 + docência	Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação específica em Educação Infantil.	30h	80,00
79	Psicólogo - SEMUDES	5	-	-	1.200,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no Respectivo Conselho.	30h	80,00
80	Psicólogo - SEMUSA	5	-	-	1.042,00 + produtividade	Curso Superior em Psicologia e Registro no Respectivo Conselho.	30h	80,00
81	Recepcionista SEMUSA - PSF	5	1	-	954,00	Ensino Médio Completo.	40h	50,00
**82	Servente de Pedreiro	8	1	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto	40h	40,00
83	Técnico em Enfermagem Plantonista	9	1	-	954,00 + produtividade	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.	30h	50,00
84	Técnico em Geoprocessamento	1	-	-	954,00 + produtividade	Curso Técnico de Nível Médio em Geoprocessamento.	40h	50,00
85	Terapeuta Ocupacional	1	-	-	1.200,00	Curso Superior Completo	20h	80,00
85	Topógrafo	1	-	-	954,00 + produtividade	Ensino Médio Técnico em Topografia	40h	80,00
86	Técnico em Farmácia	-	-	4	954,00+ gratificação	Ensino Médio Técnico em Farmácia	40h	50,00
87	Técnico de Nível Médio	1	-	-	954,00 + gratificação	Ensino Médio Completo.	40h	50,00
88	Vigilante – Administração	17	3	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + comprovação de aprovação em curso de qualificação	40h	40,00
**889	Vigilante – Educação	27	3	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + comprovação de aprovação em curso de qualificação	40h	40,00
**90	Vigilante - Saúde	6	1	-	954,00 + gratificação	Ensino Fundamental Incompleto + comprovação de aprovação em curso de qualificação.	40h	40,00
		267	15	16				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA
PD: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
CR: CADASTRO DE RESERVA

** Vagas destinadas a candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

*** Vagas destinadas a LOCALIDADES ESPECÍFICAS.



2.2. Os candidatos aprovados para os cargos na zona urbana serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Patos/PB**, considerando a necessidade de cada setor.

2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida até a vigência do Programa.

2.4. O **horário e a designação do local de trabalho** dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços do Território do Município e **assinada** pelo Prefeito Constitucional do Município de **Patos/PB**, ou pelo **Secretário de Administração do Município**.

2.5. O candidato aprovado no Concurso na vaga de CADASTRO DE RESERVA poderá ser convocado no período de validade do Concurso (2 anos), de acordo com as necessidades de reposição de pessoal ou de expansão de serviços da Administração Pública, observada a estrita ordem classificatória na convocação para o preenchimento das vagas.

2.6. O Poder Executivo poderá convocar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os candidatos que estejam fora do quadro de vagas do concurso, observada a estrita ordem classificatória na convocação para o preenchimento das vagas, nos termos da legislação municipal.

2.5.1. VAGAS DIRECIONADAS LOCALIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CÓD.	CARGO	LOCAL***	VAGA
091	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 6 – B. TATIUNGA	1
092	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 8 – B. LIBERDADE	1
093	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE ÁREA 9 – B. MORRO	1
094	Agente Comunitário de Saúde	10 – B. SÃO SEBASTIÃO	1
095	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 11 – B. BRASÍLIA	1
096	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 14 – B. AUTO DO TUBIBA	2
097	Agente Comunitário de Saúde	ÁREA 15- B. MONTE CASTELO	1
098	Professor de 1º ao 5º Anos	ZONA RURAL	1
TOTAL			13

2.5.2. Para o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, o candidato aprovado além dos pré-requisitos somente estará apto a investir-se no respectivo cargo se comprovar residência a partir da publicação deste Edital, na comunidade onde prestará o certame e houver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme exigência da Lei Federal nº. 11.350/2006.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente ou visto Temporário;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos, a data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1. deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;

3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal** no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;

3.1.11. Atender às disposições legais, nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;

3.1.12. Não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades, por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.13. Possuir CPF regularizado;

3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);

3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.



4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.4. **As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, das 8 horas do dia 30 de julho a 02 de setembro de 2018 observado o horário de Brasília, e de acordo com o com os Cargos constantes nos itens 2.1. e 5.3. Deste Edital.**
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.
- 4.6. Para inscrever-se o candidato deverá, no período das inscrições acessar o endereço eletrônico www.educapb.com.br, efetuar sua inscrição conforme o que está estabelecido neste Edital, ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o respectivo Formulário e transmitir os dados pela Internet, imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.
- 4.7. O Boleto Bancário disponível no endereço eletrônico www.educapb.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.
- 4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta, em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 4.9. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 4.10. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.11. . Ao se inscrever o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1. 2.5. 1. e 5.3. deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.12. **O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos, de que trata este Edital.**
- 4.13. O candidato NÃO poderá efetivar mais de uma inscrição no mesmo cargo e/ou no mesmo turno.
- 4.14. Ao candidato(a) será atribuído(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.16. Efetuada a inscrição **não será aceito pedido para alteração de código da opção de cargo/área de atuação**, bem como não haverá em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 4.17. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.18. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.19. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o **estabelecido nos itens 2.1. deste Edital**, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.20. Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
- 4.21. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.22. **A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo que se propõe ocupar.
- 5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.

Código	Cargo	Nº de Vaga(s)
099	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração	2
100	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	1
101	Dentista Classe I – ESF	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

102	Professor do 1º ao 5º Anos – Urbano	1
103	Professor de Educação Infantil	1
104	Recepcionista	1
105	Técnico em Enfermagem	1
106	Vigilante - Administração	3
107	Vigilante - Educação	3
108	Vigilante - Saúde	1
Total		15

5.4. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato portador de deficiência:

5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, **deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110 documentos a seguir:

5.4.2. **Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato **NÃO portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitar por escrito, até o encerramento das inscrições, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) até 10 dias após o término das inscrições, para o endereço à **Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que NÃO levar acompanhante, não realizará as provas.

5.8. Ao deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada, será oferecida prova nesse sistema.

5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.10. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **Patos/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.12. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.14. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.15. Será indeferida a inscrição do candidato Portador de Necessidades Especiais que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.16. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando –se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.



6.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

6.1. De acordo com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

6.2. Ainda consta e define no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

6.3. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada e com as condições abaixo discriminadas:

6.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999;

6.3.2. Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

6.3.3. Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

6.3.4. Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

6.3.5. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.3.6. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

6.4.1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

6.4.2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

6.4.3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

6.4.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

6.4.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

6.4.6. Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.5. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

6.5. O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

6.5.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO- (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:

6.5.2. **Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.**

6.5.3. Documento de Identidade (RG) do requerente.

6.5.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

6.5.5. Comprovante de Programa do Governo Federal.

6.5.6. Comprovante de Residência.

6.5.7. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO**

6.6. Isenção total da taxa de inscrição para doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3.300, de 19 de setembro de 2003 e suas alterações;

6.7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:

6.7.1. Comprovante de inscrição;

6.7.2. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em Formulário padronizado; disponível no site;

6.7.3. Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório; e

6.7.4. Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e/ou Hemoterapia onde foi feita a doação, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.300/2003.

6.8. O candidato que atender as condições estabelecidas no item 6.3 e subitens, no item 6.4 e subitens e no item 6.5 e subitens deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que está à disposição no site: www.educapb.com.br, assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar, em mãos, na Avenida Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Centro Administrativo – Gerência de Recursos Humanos - Patos/PB, no horário das 8h às 13:00 h, em duas vias, o qual receberá do responsável uma das vias protocolada, de **06 a 08 de agosto 2018**, data prevista no Cronograma Provisório deste Edital.

6.9. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião, ou pelo responsável para receber os documentos, devidamente identificado.

6.10. O candidato deverá apresentar os documentos originais e as cópias para autenticação.



6.11. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).

6.12.A Prefeitura Municipal de Patos/PB e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.

6.13. **Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:**

6.13.1. NÃO anexar aos documentos cópia de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

6.13.2. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

6.13.3. Fraudar e/ou falsificar documentos;

6.13.4. Não apresentar comprovante de inscrição em nome do candidato no CadÚnico;

6.13.5. Documento de Identidade (RG) do requerente.

6.13.6. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.**

6.13.7 **Comprovante de Programa do Governo Federal.**

6.13.8. **Comprovante de Residência**

6.13.9. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens:

6.13.10. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. **Anexo I.**

6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

6.15. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.

6.16. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site www.educapb.com.br, e no Site www.patos.pb.gov.br da Prefeitura Municipal de Patos/PB o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições.

6.17. Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção **deferido**, deve realizar sua inscrição através do site, de forma on-line, para que seja homologada.

6.18. Caso o pedido de isenção seja **indeferido**, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao concurso deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.

6.19. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.

6.20. **Caso a família faça solicitação de isenção para mais de um membro da mesma família, será DEFERIDA apenas uma inscrição, para um só cargo.**

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 O Concurso constará de Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos.

A –Nível Básico – Fundamental Incompleto– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Gerais e Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Serviços Gerais	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Pedreiro	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Pintor	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Servente de Pedreiro	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

A 1–Nível Básico – Fundamental Incompleto– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Gerais e Específicos	Total	Caráter
Vigilante	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **pontuação Em Curso de Qualificação.**

B–Nível Básico – Fundamental Incompleto– Categoria Profissional - Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Matemática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
-------	-------------------------------------	------------------------------	---	-------	---------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Condutor Socorrista	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Motorista	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Operador de Máquinas	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na PROVA PRÁTICA.

C–Nível Básico – Fundamental Completo– Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Informática	PONTUAÇÃO (04) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Cuidador Social	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Agente Comunitário de Saúde	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório
Agente de Combate as Endemias	10	5	15	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

D–Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Auxiliar de Saúde Bucal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Cuidador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Diagramador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Educador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Recepcionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico de Nível Médio	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Geoprocessamento	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico(a) em Enfermagem	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Farmácia	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Topógrafo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fiscal de Urbanismo e Obras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

D 1–Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Guarda Municipal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação Em CURSO DE QUALIFICAÇÃO.

E–Nível Médio/Profissional – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Músico Clarinete	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Sax Alto	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Sax Tenor	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Bonbardino	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Trombone	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Músico Trompete	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Músico Percussão	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
------------------	----	----	---	----	----	--------------------------------

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na PROVA PRÁTICA.

F–Nível Superior – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (03) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (01) Informática	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	Caráter
Advogado	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Assistente Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Contador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Dentista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Educador Físico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Engenheiro Civil	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Enfermeiro do PSF	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Farmacêutico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Farmacêutico/Bioquímico/Biomédico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Fisioterapeuta	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Fiscal Ambiental	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Inspetor Sanitário - Nutricionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Intérprete de Libras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Auditor Regulador	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Dermatologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Gastroenterologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Infectologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Mastologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Neurologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Obstetra	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Oftalmologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Ortopedista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Otorrinolaringologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Pediatra	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Plantonista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Psiquiatra	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Radiologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico do Trabalho	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Ultrasonografista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Médico Urologista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Nutricionista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Orientador Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Procurador Municipal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Professor do 1º ao 5º Anos – Urbano e Rural	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e
Professor de Educação Infantil	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Professor de Libras	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Psicólogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Pedagogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Professor(a) de Educação Básica II - Artes	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Professor(a) de Educação Básica II - Ciências	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Professor (a) de Educação Básica II - Geografia	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Professor(a) de Educação Básica II - História	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Professor(a) de Educação Básica II - Português	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Professor(a) de Educação Básica II - Matemática	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Professor(a) de Educação Básica II - Inglês	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Professor(a) de Educação Básica II - educação Física	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
Terapeuta Ocupacional	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório	e
						Prova de Títulos para todos os Cargos de Nível Superior	

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos+ **pontuação na Prova de Títulos.**

7.2. Serão aplicadas, para todos os cargos, provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, **Avaliação de Títulos de caráter classificatório** para os cargos de **Nível Superior e Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas, Condutor Socorrista e Músico, de caráter classificatório e eliminatório e Curso de Qualificação e Teste psicotécnico para os Cargos de Vigilante e Guarda Municipal, ambos de caráter classificatório e eliminatório.**

7.3. As provas serão compostas de **30 (trinta) questões** para todos os cargos de **Nível Básico – Fundamental Incompleto e Completo**, e de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos de nível **Médio e Superior**, e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

7.4.1. **As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 21 de outubro de 2018.**

7.5. **Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de Patos/PB**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um dos documentos oficiais/originais de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova cópia de documento.**

7.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no Site www.patos.pb.gov.br da Prefeitura de **Patos/PB** e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - www.educapb.com.br,

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.8. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo, deste edital.

7.9. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

7.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.9.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9.3. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.9.4. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.**

7.9.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

7.9.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.9.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.



7.9.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.7.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.9.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.9.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.9.13. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

7.9.14. **O período de duração das Provas Objetivas é de 04 (quatro) todos os cargos de nível Fundamental, Médio e Superior.**

7.9.15. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão Respostas.

7.9.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.9.17. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

7.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

7.11. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Patos/PB, a EDUCA ACESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.**

7.12. A EDUCA ACESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de Patos/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

8. DA PROVA PRÁTICA - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

8.1. A Prova Prática e o de Caráter Classificatório e Eliminatorio.

8.2. Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

8.3. Serão convocados por meio de Edital de Convocação para **Prova Prática, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, **respeitados os empates na última posição.**

8.4. A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

8.5. Os Candidatos à vaga de **Motorista, Operador de Maquinas e Condutor Socorrista** deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

8.6. A Prova Prática de **Motorista, Operador de Maquinas e Condutor Socorrista** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.



8.7. Os Candidatos à vaga de **Músico** deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

8.8. A Prova Prática de **Músico** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.9. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

8.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.11. A Prova Prática de **Motorista, Operador de Maquinas, Condutor Socorrista e Músico** acontecerá na cidade de Patos/PB.

8.12. O candidato que não realizar a Prova Prática, será automaticamente excluído do Concurso.

9. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO

9.1. O CURSO DE QUALIFICAÇÃO é de Caráter Classificatório e Eliminatório.

9.2. Concorrerão à vaga do Curso de Qualificação somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

9.3. Serão convocados por meio de Edital de Convocação e Instruções Técnicas, Teóricas, e Práticas para **Curso de Qualificação, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição.

9.4. O CURSO DE QUALIFICAÇÃO busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

9.5. Os Candidatos à vaga de **Guarda Municipal e Vigilante** deverão comparecer ao local designado para o Curso, munido de documento oficial de identidade original.

9.6. O **Curso de Qualificação** será realizado na Cidade de Patos/PB, tendo como estrutura: aulas de conteúdos éticos, conceitos, princípios, legislação, atividades práticas inerentes a rotina do cargo, Avaliação Psicológica e Avaliação Final do Curso. O Curso será avaliado numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o ponto de Corte é de 70(setenta) pontos.

9.7. No **Curso de Qualificação** será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

9.10. Para os Cargos de **Guarda Municipal e Vigilante**, se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Avaliação do Curso de Qualificação será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte - 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

9.11. O candidato que não participar do Curso de Qualificação, será excluído do Concurso.

9.13. O candidato aprovado no Curso de Qualificação receberá um Certificado de Conclusão de Curso que servirá de requisito para a investidura no cargo.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1 Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

10.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.

10.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação.**

10.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

10.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

10.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverá ser apresentado fotocópias autenticadas, encadernadas e em espiral, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado.**

10.7. Não serão recebidos documentos originais.

10.8. **Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não - autenticadas em cartório.**

10.9. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão contadas no Edital de Convocação.

10.10. **Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.**

10.11. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.12. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.



10.13. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

10.14. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

10.15. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.16. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

10.17. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.

10.18. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

10.18.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	.Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área.. . Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	30	30
2	. Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. . Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	. Especialização: Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos por meio de Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. . Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	1,0
4	Certificado de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade em área a que concorre.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	20
5	. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de segundo Curso de Graduação. e/ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. . Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

10.18.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 5 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que **apresentem a carga horária**.

10.18.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

b) **CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período (**com data de início e data do fim**) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, **acompanhado do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre**.

10.18.4. Para efeito da pontuação do item 4 dos quadros de Títulos, não será considerado fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.18.5. Para efeito da pontuação do item 4 dos quadros de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e para instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa ou apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada, sem validação do Contador.**

10.18.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão, aquela que é emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

10.18.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

10.18.8. **Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.**

10.18.9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos**, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Patos/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

10.18.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos**, **NÃO serão eliminados do Concurso**.

11. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS



- 11.1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado, até 03 (três) dias após a realização das Provas Objetivas.
- 11.2. As questões das provas objetivas serão elaboradas incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.
- 11.3. Questões deixadas em branco, ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.
- 11.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final serão divulgados em Editais próprios.
- 11.5. A nota final dos candidatos nas categorias de **Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item 2.1. e 5.3. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva, **exceto os Cargos de Motorista, Operador de Maquinas, Condutor Socorrista, Músico, Guarda Municipal e Vigilante**.
- 11.6. A nota final das demais categorias contidas no item 2.1. e 5.3. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 11.7. **Serão considerados habilitados para todos os cargos, os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.**
- 11.8. Para fins de resultado do Concurso, considera-se:
- 11.8.1. **Aprovado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste edital;
- 11.8.2. **Classificado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no edital.
- 11.8.3. Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.
- 11.8.4. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos aprovados e classificados, por Cargo.
- 11.19. Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão Resposta de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questão, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

12. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL

12.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.2. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

12.2.1. Para os cargos de **Nível Fundamental Incompleto**, aquele que:

- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- Obtiver maior nota na prova de Português;
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atribuições do Cargo;
- Obtiver maior nota na prova de Matemática;
- Que tiver mais idade;
- Por sorteio.

12.2.2. Para os cargos de **Nível Fundamental Completo**, aquele que:

- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- Obtiver maior nota na prova de Português;
- Obtiver maior nota na prova de Informática;
- Que tiver mais idade;
- Por sorteio.

12.2.3. Para o cargo de **Motorista e Operador de Maquinas e Condutor Socorrista**, aquele que:

- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior nota na prova de Português;
- Obtiver maior nota na prova de Matemática;
- Que tiver mais idade;
- Por sorteio.

12.2.4. Para os cargos de nível **Médio, Médio Profissional e Superior**, aquele que:

- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
- Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior número de pontos na prova de Informática;
- Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;



- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

12.2.5. Em relação à pontuação na Prova Prática, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova Prática**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.2.6. Em relação à pontuação na Prova de títulos, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.2.7. Em relação à pontuação do Curso de Qualificação, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação no **Curso de Qualificação**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame às quais se define:

- a) Dos itens desse Edital;
- b) Ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) Às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) Ao resultado das Provas Objetivas;
- e) Ao resultado da Pontuação de Títulos;
- f) Ao resultado das Provas Práticas;
- g) Ao resultado do Curso de Qualificação.

13.2. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.3. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: educaconcursopatos@gmail.com Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

13.4. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.5. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **Patos/PB**.

13.6. Cada candidato terá direito a IMPETRAR RECURSO DE NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) QUESTÕES do total geral de questões da Prova e deverá ser entregue em um único processo, em folhas separadas para cada questão, sendo vedado entrar com recurso mais de uma vez no mesmo item.

13.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

13.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

13.9. O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

13.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.



13.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.12. Em hipótese alguma será aceito, vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo** ou de **Resultado Final Definitivo**, a não ser por cometimento de erro material.

13.13. A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada** a Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site www.educapb.com.br é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

13.15. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.

13.16. **NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA, RECURSO DE CANDIDATO, CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE NO MESMO CARGO OU EM OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.**

13.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1. O Município de **Patos/PB** reserva-se o direito de proceder às nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

14.2. Por ocasião da nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

14.3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

14.3.1. Cópias Autenticadas

- Cédula de Identidade ou documento de identidade: 2 cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF): 2 (duas) cópias;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir: 1(uma) cópia;
- Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino: 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa: 1 (uma) cópia;
- Certidão de nascimento ou de casamento: 1 (uma) cópia;
- Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente: 2 (duas) cópias;
- Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2018 – ITEM 2.1**, para vaga: 1 (uma) cópia;
- Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade: 1 (uma) cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes.

14.3.2. Vias Originais:

- Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Patos/PB**, no ato da posse);
- Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração.
- Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

14.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

14.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

14.6. “O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação e posse:



14.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

14.6.1.2. Hemograma Completo com Plaquetas;

14.6.1.3. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

14.6.1.4. Ureia;

14.6.1.5. Creatinina;

14.6.1.6. AST;

14.6.1.7. Glicemia de Jejum;

14.6.1.8. Sumário de Urina;

14.6.1.9. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

14.6.1.10. Sorologia para Doença de Chagas;

14.6.1.11. VDRL;

14.6.1.12. Eletrocardiograma com Laudo;

14.6.1.13. Eletroencefalograma com Laudo;

14.6.1.14. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;

14.6.1.15. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

14.6.1.16. Audiometria com Laudo;

14.6.1.17. Laringoscopia com Laudo;

14.6.1.18. ALT;

14.6.1.19. Ácido Úrico.

14.6.1.20. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

14.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

14.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Patos/PB**.

14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

15.1 O resultado final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interposto, e depois de comprovada a sua regularidade, que será demonstrado através de relatório sucinto, encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de Patos/PB**, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

16.2. Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem 16.2 deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, mantida na rede mundial de computadores, no endereço www.educapb.com.br e no Site da Prefeitura de Patos/PB, www.patos.pb.gov.br.

16.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

16.4. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.**

16.5. A Prefeitura Municipal de Patos/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame

16.6. Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do site www.educapb.com.br, não sendo fornecidas cópias do mesmo.

16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de Patos/PB, www.patos.pb.gov.br e em jornal de circulação no Estado.

16.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.

16.10. Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.



- 16.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.
- 16.12. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.
- 16.13. Não será permitido durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.
- 16.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bjp, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.
- 16.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 16.16. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 16.17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - se a ocorrência verificar após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 16.18. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **Patos/PB**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente certame, inclusive para fins da disposição do Item 2.6.
- 16.19. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.
- 16.20. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Patos/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 16.21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.
- 16.22. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.
- 16.23. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
- 16.24. A Prefeitura Municipal de **Patos/PB** reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.
- 16.25. Prescreverá em 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
- 16.26. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 16.27. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 16.28. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.
- 16.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.
- 16.30. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.31. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2018.

Prefeito Constitucional do Município de Patos/PB

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO I - CRONOGRAMA PROVISÓRIO

ATIVIDADES DO CONCURSO	PERÍODO
Publicação do Edital.	16 de julho de 2018
Período de Inscrições.	30 de julho a 02 de setembro de 2018
Período destinado à solicitação de Isenção do pagamento da taxa de Inscrição.	06 a 8 de agosto de 2018
Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da Prova Objetiva:	30 de julho a 02 de setembro de 2018
Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição.	17 de agosto de 2018
Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos de ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO.	20 e 21 de agosto de 2018
Divulgação das inscrições Homologadas e não Homologadas.	10 de setembro de 2018
Realização de Provas Objetivas para os Cargos de Nível Básico e Médio – Turno MANHÃ.	21 de outubro de 2018
Realização de Provas Objetivas para os Cargos de Superior – Turno TARDE.	21 de outubro de 2018
Divulgação Gabarito Preliminar.	23 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	14 de novembro de 2018
Entrega de Documentos para Avaliação de PROVA DE TÍTULOS	27 e 28 de novembro de 2018
Realização da PROVA PRÁTICA	02 de dezembro de 2018
Início do Curso de Qualificação	03 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas PRÁTICA E DE TÍTULOS	10 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado Oficial das Provas PRÁTICA E DE TÍTULOS	17 de dezembro de 2018
Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público, exceto para os Cargos de Guarda Municipal e Vigilante	21 de dezembro de 2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - Nº. 001/2018

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RETIFICADO – CARGO DE ADVOGADO DO SUAS E ENFERMEIRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor, Servente de Pedreiro, Vigilante).

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Problemas gerais da língua culta: uso do afim e a fim de, onde/aonde, mal/mau, demais/de mais, a/há, mas/mais, senão/ se não.

MATEMÁTICA: Interpretação e resolução de situações problemas. Números e Operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, divisão, multiplicação; Expressões numéricas com as quatro operações e sinais de Pontuação (), [], { }; Números ordinais; Números romanos; Divisão por 10, 100, 1000; Regra de três simples; Dobro, triplo, quádruplo e quántuplo; Números pares e ímpares; Frações: conceito, representação, numerador e denominador, própria, imprópria e aparente; Noções de conjuntos: representação, tipos, união, intersecção e diferença; Grandezas e Medidas; Sistema métrico: medidas de tempo (ano, mês, dia, hora e segundo), comprimento, superfície e capacidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: O Brasil o Estado da Paraíba e o Município de Patos: política, economia, regiões brasileiras, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia nos últimos dois anos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções sobre segurança no exercício da função: utilização e manuseio de aparelhos elétricos; Noções Básicas sobre EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Noções sobre segurança no manuseio e transporte de materiais de limpeza; Normas básicas de higiene; Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho: acidentes e prevenção; Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção. Noções de Primeiros Socorros.

PEDREIRO: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

PINTOR: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de pintura. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pintor.

SERVENTE DE PEDREIRO: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de servente de pedreiro. Noções de Segurança no Trabalho: acidentes e prevenção; Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipametos de proteção. Noções de Primeiros Socorros.

VIGILANTE: Conhecimento Específico - Noções de segurança no trabalho: EPIS – Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional. Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; acidentes e prevenção de Acidentes; Normas de segurança e proteção. Primeiros Socorros; Atitudes diante de incêndio (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço públicos e privados.



Conteúdo Programático para os cargos: Condutor Socorrista, Motorista e Operador de Máquinas.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Problemas gerais da língua culta: uso do afim e a fim de, onde/aonde, mal/mau, demais/de mais, a/há, mas/mais, senão/ se não.

MATEMÁTICA: Interpretação e resolução de situações problemas. Números e Operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, divisão, multiplicação; Expressões numéricas com as quatro operações e sinais de Pontuação (), [], { }. ; Números ordinais; Números romanos; Divisão por 10, 100, 1000; Regra de três simples; Dobro, triplo, quádruplo e quántuplo; Números pares e ímpares; Frações: conceito, representação, numerador e denominador, própria, imprópria e aparente. Noções de conjuntos: representação, tipos, união, interseção e diferença; Grandezas e Medidas; Sistema métrico: medidas de tempo (ano, mês, dia, hora e segundo), comprimento, superfície e capacidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONDUTOR SOCORRISTA: Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Dos conceitos e definições. Código de Trânsito Nacional: Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor Categorias de habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

MOTORISTA: Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Dos conceitos e definições. Código de Trânsito Nacional: Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidropplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Operador de máquinas: Conhecimento inerentes à operação de máquinas agrícolas e ou rodoviária; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura agrícola; conhecimentos sobre Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO



LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Problemas gerais da língua culta: uso do afim e a fim de, onde/aonde, mal/mau, demais/de mais, a/há, mas/mais, senão/ se não.

INFORMÁTICA: Noções de Informática: Hardware - Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas. Internet– Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. O trabalho do agente comunitário de saúde. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes. Destinação correta do lixo. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. Noções sobre saúde bucal. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde -Nº 8080, de 19 de Setembro de 1990. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde- Nº 8080, de 19 de Setembro de 1990. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL: Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 – Direitos Fundamentais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente e a Convivência Familiar e Comunitária. Decreto Nº 7179, o Plano Integrado do Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Noções sobre Orientações técnicas de Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades nacionais e internacionais: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro, **nos últimos dois anos.** História e aspectos históricos, Cultura, Turismo, Geografia e limites geográficos do Município de Patos.

INFORMÁTICA: Noções de Informática: Hardware - Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas;



Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

CUIDADOR E EDUCADOR SOCIAL: Conhecimentos Específicos: LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Lei nº 8.069/1990 – ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

DIAGRAMADOR: Editoração digital gráfica e de fotografia; Metodologia visual, ergonomia, cores, fotografia, produção gráfica, computação gráfica; Criação de logomarca e identidade visual; Criação de peças gráficas diversas; Diagramação de jornais, revistas e produção gráfica; Projeto gráfico de revista e produção gráfica; Conhecimento básico dos softwares para manipulação, criação e editoração (Photoshop CS6, Corel Draw X6, Pagemaker/InDesign CS6, Illustrator CS6); Planejamento de recursos gráfico-visuais e elementos gráfico-editoriais em peças gráficas para mídia impressa: princípios da linguagem visual para diagramação; diagrama/grid (características, tipos e técnicas); tipografia (classificações, anatomia tipográfica, aspectos técnicos e óticos, legibilidade e leiturabilidade; cor no projeto gráfico (componente estético, cores de escala, cores especiais, entrada em máquina); elementos gráfico-editoriais que compõem uma página impressa. Detalhamento de especificações para a produção gráfica: papel (características e aproveitamento), pré-impressão, impressão (offset e digital) e acabamento. Preparação e fechamento de arquivos para impressão.

Princípios Fundamentais das Artes Gráficas, Fundamentos Teóricos e Conceituais de projeto Gráfico. O produto gráfico: folders, cartazes, livros, filipetas, crachás, banners etc. Programação visual gráfica variada: criar logotipos, diagramação, editoração de textos. Tratamento de imagens dos diversos modos de veiculação: mídia impressa em papel, banner, silk e internet, com Photoshop, Corel Draw, Illustrator, In design, Acrobat Pro. Fechamento de arquivos para impressão digital, impressão offset e internet. Imposição eletrônica. Noções de gravação de chapas offset tradicional e CTP (computer to plate). Sequência de Cores para Impressão offset. Conhecimentos de processos e sistemas de Impressão em offset. Pré-impressão, Tipos de provas usadas no mercado. Tipos e definição de retículas. Conhecimento de tipos e materiais de acabamento: vernizes, laminação, colas, costura, grampos, ilhoses, wireo, espiral etc. Tipos de Papéis e Gramaturas. Formatos de Papéis AA, BB e DIN. Aproveitamento de Papéis para corte e impressão. Segurança na indústria gráfica, uso de EPIs.

GUARDA MUNICIPAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Direitos e garantias constitucionais: Artigos da Constituição; Art. 5º. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Arts 6º ao 11. Dos Direitos sociais; Art. 14. Direitos políticos. Arts. 18 e 19. Da Organização Política e Administrativa; Art. 37 ao 41. Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos. Art. 136. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Art. 144. Da Segurança pública. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990: Livro I: Título I. Título II(capítulos



I, II, IV e V). Livro II: Título III. Estatuto do Idoso (Lei nº. 107 41, de 01 de Outubro de 2003). NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Da Prisão: Arts. 301 ao 318. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Dos Crimes: Conceito, Tentativa e Excludentes de Ilicitudes (art. 1º ao 31 do Código Penal); Crimes contra a Vida (art. 121 ao 129 do Código Penal); Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 337-A do Código Penal).

FISCAL AMBIENTAL: Segurança do Trabalho: conceito legal e tipos de acidentes. Fundamentos de Ecologia. Populações: dinâmica e interações. Principais Biomas. Ecossistemas: fluxos de energia e materiais. Comunidades: organização espacial, temporal e funcional. Poluição das águas, solo e do ar: causas, efeitos e medidas de controle. Microbiologia ambiental. Educação ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto. Tratamento de águas residuárias industriais. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos. Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981. Plano Estadual de Recursos Hídricos. Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Zoneamento Ecológico Econômico. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Área de Preservação Permanente e Reserva Legal. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações. Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias. Sistema de Gestão Ambiental Série ISO 14000. Poluição ambiental das águas, solo, sonora e do ar: causas, efeitos e medidas de controle. Constituição Federal art. 225 CF/88. Política Nacional de Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981. Código Florestal Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010. Sistema Nacional de Unidades de Conservação nº 9.985/2000. Política Nacional de Recursos Hídricos Lei nº 9.433/1997. Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999. Crimes Ambientais Lei nº 9.605/1998. Resolução CONAMA: nº 1/1990; nº 8/1990; nº 305/2002; nº 358/2005; nº 357/2005; nº 382/2006; nº 397/2008; nº 420/2009; nº 430/2011; Código de Posturas do Município de Patos.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras; A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras; Tradutor e intérprete de Libras competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação; Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional; Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras; Legislação: Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018; A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS); Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

RECEPCIONISTA: Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação; fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Ética, postura e cidadania: o indivíduo e as características pessoais. O papel do servidor. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de administração de pessoal, de material e de patrimônio; Atos administrativos de uso mais frequentes circulares, avisos, portarias, ofícios, despachos, ordens de serviços. Procedimentos administrativos; Noções básicas de organização de arquivos e fichários; Documentos oficiais, tipos de documentos: Correspondência oficial: conceito, classificação; recepção e expedição de correspondência em geral; Protocolo: conceito, sistema de protocolo; Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte.

TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO: Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. P4. Técnicas



Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

TÉCNICO EM FARMÁCIA: Abastecimento e gerenciamento de produtos farmacêuticos: acondicionamento, armazenagem e conservação de medicamentos. Boas práticas de manipulação farmacêutica. Controle de qualidade de matérias-primas e medicamentos. Procedimentos analíticos básicos: Vidrarias e Equipamentos utilizados no laboratório para pesagem, volumetria, determinação da densidade, viscosidade; Espectrofotometria no Ultravioleta e Visível (UV-Vis). Noções de Higiene e Conduta. Descarte de resíduos químicos, biológicos e produtos para saúde (medicamentos e correlatos). Preparo e Estocagem de substâncias químicas, saneantes e domissanitários e meios de cultura. Formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas: definições, aspectos gerais de preparação, indicações. Cálculos farmacêuticos. Noções básicas de Formas farmacêuticas estéreis. Fracionamento, Diluição e Reconstituição de medicamentos. Boas Práticas no Laboratório (Biossegurança, Equipamentos de proteção individual (EPI), Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Noções gerais de farmacologia: farmacocinética, farmacodinâmica, vias de administração, classes terapêuticas: antibióticos, antifúngicos, antimicrobianos, antivirais, antiinflamatórios, quimioterápicos, fármacos utilizados no controle da pressão arterial, diuréticos, analgésicos, antipiréticos, antialérgicos, antidepressivos, anticonvulsivantes, anestésicos locais, sedativos, anestésicos gerais. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO: execução de levantamentos planimétricos, altimétricos e plani-altimétricos na topografia de precisão; identificação e correlação de medidas de grandezas angulares e lineares; utilização e identificação de instrumentos topográficos; execução de cálculos de coordenadas locais; execução de cálculos de áreas de figuras planas; execução de cálculos de volume em cubagem; execução de laudos técnicos e memoriais descritivos; identificação de simbologias e convenções técnicas; representação dos levantamentos topográficos dentro das normas técnicas vigentes; cálculo de escalas em cartas topográficas, perfis longitudinais e seções transversais. Elementos de geodésia geométrica: modelo matemático; sistema geodésico brasileiro; datum horizontal e vertical brasileiro; geometria do elipsóide; georeferenciamento de imóveis rurais e urbanos. Astronomia de campo: determinação do norte verdadeiro para topografia de precisão; cálculo do azimute verdadeiro de uma direção. Sistema de Informação Geográfica para Cadastro (SIG): formação da base cadastral; implantação de SIG para cadastro. Principais aplicações em SIG para Cadastro. Conhecimento técnico em Geoprocessamento.

TOPÓGRAFO: Fazer levantamento da superfície e do subsolo, da topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas e gráficos, com o auxílio de instrumentos de agrimensura; Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os, estabelecendo as medidas a serem tomadas e preparando roteiro de levantamento topográfico, planimétrico e altimétrico, para traçar o plano de trabalho; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno para elaborar traçados técnicos; Supervisionar os trabalhos topográficos preliminares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos para proceder ao levantamento; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada manejando teodolitos, trenas, bússolas, níveis, distanciamentos e outros aparelhos de medição para determinar distâncias, altitudes, ângulos, coordenadas, volumes e outras especificações técnicas da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios.; Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados para posterior utilização; Executar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos topográficos para operar na elaboração de mapas topográficos, cartográficos ou em outros trabalhos afins; Executar cálculos para estabelecer a área de superfícies determinadas, para uso administrativo; Elaborar documentação necessária, identificando propriedades e colhendo os dados e informações necessárias para fins de desapropriação no interesse da administração; Elaborar plantas, esboços e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando e anotando pontos e convenções para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos; Coordenar e orientar os trabalhos de seus auxiliares especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas; Desempenhar outras tarefas correlatas.



FISCAL DE URBANISMO E OBRAS: Constituição Federal de 1988: Direitos e Garantias Fundamentais(art. 5 ao 17) e Organização do Estado(Artigo 18 ao 38). Lei Orgânica do Município de Patos. Código de Posturas e Urbanismo - Lei 1.247 de 20 de julho de 1979, Livro I e II. Código de Obras do Município. Obras Públicas. Código do Meio Ambiente do Município de Patos, Lei nº 3.486 de 25 de abril de 2006 e suas possíveis alterações.

MÚSICO TODOS OS CARGOS: Teoria Musical: Noções elementares gerais: Características do som musical: altura, duração, intensidade, timbre. Notação musical: histórico; sistematização da notação musical; altura dos sons no pentagrama; características do pentagrama. Claves: de Sol e de Fá na 4a. linha; relação entre os sons e suas alturas nestas claves. Valores e durações: durações e suas pausas; relação entre as durações; divisão binária de valores. Grafia musical das notas no pentagrama: grupos de notas iguais e grupos de notas de valores irregulares; notação de notas simultâneas. Notas Cromáticas: Semitom, tom inteiro e alterações: sustenido, bemol, bequadro, dobrado sustenido, dobrado bemol; uso e efeito dos acidentes; notação dos acidentes. Semitom natural, diatônico e cromático. Acidentes: fixos, ocorrentes e de precaução. Valores rítmicos: Ponto de aumento: ponto simples; ponto duplo, ponto triplo. Grafia de notas e pausas com ponto de aumento. Ponto de diminuição: staccato, ponto secco, ponto brando. Notas ligadas: ligadura de prolongamento; ligadura de expressão ou legato; ligadura de indicação de frase; ligadura de quiáltera. Alturas e claves: Intervalos: intervalos: intervalo melódico e harmônico; intervalo descendente e ascendente; intervalo conjunto e disjunto. Intervalos simples: classificação de intervalos; intervalos justos; intervalos maiores; intervalos menores. Intervalos aumentados e diminutos. Intervalos compostos. Inversão de intervalos: inversão de intervalo melódico; inversão de intervalo harmônico; inversão de intervalos compostos. Intervalos consonantes e intervalos dissonantes. Intervalos e escalas: Notas enarmônicas; intervalos enarmônicos. Escalas: diferentes tipos de escalas; grau da escala; nomenclatura dos graus da escala; graus tonais e graus modais. A escala diatônica maior; as escalas maiores com sustenidos e bemóis; armadura de clave; tonalidades maiores. A escala diatônica menor; as escalas menores natural, melódica e harmônica com sustenidos e bemóis; armadura de clave; tonalidades maiores. Escalas e tonalidades relativas. Compasso: Compasso: barra de compasso; barra dupla; barra final. Fórmula de compasso: unidade de compasso; unidade de tempo. Compasso simples; compasso composto; compasso irregular (ou alternado); compassos equivalentes. Métrica: Divisão dos tempos em um compasso; organização métrica do compasso. Divisão entre tempos fracos e fortes. Acentos métricos; sincopa; contratempo. Anacruse; ritmo tético; ritmo acéfalo. Terminação rítmica: terminação masculina e feminina. Andamento, dinâmica e expressão: Indicações de andamento; indicações de modificação de andamento; suspensão de andamento; fermata suspensão sob pausa, parada. Indicações de andamento; dinâmica natural; dinâmica de intenção; gradações de intensidade: simbologia; sinais de acentuação. Indicações de expressão. Acordes: Tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas. Intervalos que compõe os diversos tipos de acorde. Acordes arpejados e de sons simultâneos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais. Sintaxe de colocação pronominal. Paralelismo sintático e paralelismo semântico.

INFORMÁTICA: Noções de Informática: Hardware - Componentes básicos do computador, Tipos e funções dos componentes do computador; Software - Tipos de softwares, Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades nacionais e internacionais: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro, **nos últimos dois anos.** História e aspectos históricos, Cultura, Turismo, Geografia e limites geográficos do Município de Patos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



ADVOGADO SUAS: Constituição. Conceito. Tipos de Constituição. Elementos. Interpretação e Integração da Constituição. Reforma da Constituição. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município. Constituição Federal de 1988 e suas emendas: a) Dos princípios fundamentais; b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais; c) Da Organização do Estado; d) Da Organização dos Poderes; e) Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; f) Da Tributação e do Orçamento; g) Da Ordem Econômica e Financeira; h) Da Ordem Social; i) Das Disposições Constitucionais Gerais e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mandado de Segurança e Ação Popular. Atos administrativos. Discricionariedade e vinculação. Processo administrativo. Procedimento das ações constitucionais: Ação popular, Mandado de segurança e Ação civil pública. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conhecimento detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Política Nacional da Assistência Social e Sistema Único da Assistência Social - SUAS; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infante Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Resoluções do CNAS e Portarias da SNAS; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha - Lei n.º 11.340/06, de 07 de agosto de 2006; Política Nacional da Pessoa com Deficiência.

PROCURADOR MUNICIPAL: DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito. Tipos de Constituição. Elementos. Interpretação e Integração da Constituição. Reforma da Constituição. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. O município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município. Constituição Federal de 1988 e suas emendas: a) Dos princípios fundamentais; b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais; c) Da Organização do Estado; d) Da Organização dos Poderes; e) Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; f) Da Tributação e do Orçamento; g) Da Ordem Econômica e Financeira; h) Da Ordem Social; i) Das Disposições Constitucionais Gerais e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mandado de Segurança e Ação Popular. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário - Tributo: conceito, classificação, espécies e preço público. Princípios gerais do direito tributário. Código Tributário Nacional. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar - competência tributária - princípios constitucionais - repartição de receitas. Legislação tributária - vigência no tempo e no espaço - aplicação - hermenêutica tributária - interpretação e integração. Obrigação Tributária - hipótese de incidência e fato impositivo - elementos - sujeição passiva - responsabilidade tributária. Crédito Tributário - conceito - natureza jurídica - características - função - efeitos - constituição - modalidades de lançamento e alterabilidade. Suspensão da Exigibilidade do Crédito - moratória - depósito do montante integral - reclamações e recursos - mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário - pagamento - consignação em pagamento - compensação - transação - remissão - conversão do depósito em renda - pagamento antecipado e homologação do auto lançamento - decisão administrativa - decisão judicial - decadência - prescrição. Exclusão do Crédito Tributário - isenção - anistia - institutos afins. Garantias e privilégios do Crédito Tributário - preferência - cobrança judicial - concurso de credores - falência - recuperação judicial e extrajudicial - inventário ou arrolamento - liquidação de sociedade - dívida ativa - certidão negativa. Imposto Municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. Conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Contribuição de Melhoria. ITBI. IPTU e TAXAS. DIREITO ADMINISTRATIVO Direito Administrativo - conceito - princípios explícitos e implícitos. - Administração Pública - atividade e estrutura administrativa - princípios básicos da Administração - poderes e deveres do administrador público - uso e abuso do poder - organização administrativa brasileira. Poderes administrativos - vinculado - discricionário - hierárquico - disciplinar e de polícia - Processo Disciplinar Administrativo. Atos administrativos - conceito - atributos - classificação - espécies - anulação e revogação. Licitação e contratos. Serviços públicos - administração direta e administração indireta - serviços delegados - convênios e consórcios. Servidores Públicos - regime jurídico - direito - deveres - responsabilidades. - Domínio público - terras e águas públicas - jazidas, florestas, fauna - espaço aéreo - proteção ambiental - tombamento. Intervenção na propriedade (desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação temporária e limitação administrativa) - função social da propriedade. Intervenção no domínio econômico - repressão ao abuso do poder econômico. Controle da Administração Pública - administrativo - legislativo - controle externo a cargo do Tribunal de Contas - controle de legalidade e Fazenda Pública em juízo. Responsabilidade Civil do Estado. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação por Improbidade Administrativa. Ação Popular. DIREITO CIVIL: Lei - interpretação, eficácia



temporal (retroatividade e irretroatividade). Pessoas - identificação, personalidade, estado, capacidade, incapacidade, representação, assistência, pessoas naturais, pessoas jurídicas, registro, domicílio. Bens Públicos. Ato jurídico. Prescrição e decadência. Direitos reais - posse, propriedade, servidão, enfiteuse. Direitos reais de garantia. Obrigações - modalidades, cláusula penal, extinção, inexecução, juros, correção monetária. Pagamento - sujeitos, objeto, tempo e lugar, mora, pagamento indevido. Formas de pagamento - consignação, sub-rogação, ação em pagamento, compensação, novação, - 30 - transação. Contrato - normas gerais e classificação - compra e venda - empréstimo - mandato - locação. Responsabilidade civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei. n. 13105/2015). Das normas processuais civis. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição e da cooperação internacional. Da competência interna. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do ministério público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Da tutela provisória. Da tutela de urgência. Da tutela da evidência. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais. Do processo de execução. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. Da suspensão e extinção do processo de execução. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO: Regimes jurídicos funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato temporário. Procuradores do Município: prerrogativas, direitos e deveres. Vinculação legal e vinculação contratual. Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço. Empregos, cargos e funções públicas. Criação. Transformação e Extinção dos cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e efetividade. Demissão e Exoneração. Jornada de Trabalho; Período de Descanso; Férias; Medicina do Trabalho; Categorias Especiais de Trabalhadores; Proteção do Trabalho da Mulher; Contratos Individuais de Trabalho; Organização Sindical; Convenções Coletivas; Fiscalização; Justiça do Trabalho; Processo Trabalhista; Cálculos trabalhistas; rescisão do contrato de trabalho. Direito de Greve. Prescrição e Decadência. Prerrogativas da Fazenda Pública. DIREITO AMBIENTAL: Direito Constitucional ambiental. Competências Ambientais. Tutela jurisdicional do meio ambiente; Princípios; Responsabilidade civil e meio ambiente; Licenciamento Ambiental; Recursos Hídricos; Crimes Ambientais; Limitação administrativa da Propriedade; Código Florestal Brasileiro; Reserva Legal; Zoneamento ecológico; Sustentabilidade; Código das Águas; Política Nacional do Meio Ambiente; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Sanções Ambientais; Parcelamento de Solo; Desenvolvimento Urbano; Lei Federal no 10.257 DE 10/07/2001 - Lei Federal no -10.257/01 Estatuto da Cidade e Constituição Federal.

ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação - formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

CONTADOR: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas, Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações em Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido, Demonstrac o do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma



de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. 2. Contabilidade de Custos: Conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação; Esquema básico da contabilidade de custos; Rateio dos custos indiretos, departamentalização; aplicação de custos indiretos de fabricação; Análise dos Custos de Fabricação: Materiais diretos, mão-de-obra direta e custos indiretos de fabricação; Sistema de acumulação de custos de produção: por ordem, produção contínua e produção conjunta; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; custo de reposição; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; custo-padrão; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. 3. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública.

DENTISTA: Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-setc); Epidemiologia e indicadores das doenças periodontais; Epidemiologia do câncer bucal; Sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Educação em saúde bucal coletiva. Recursos humanos em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Odontologia Preventiva: Cariologia e risco de cárie; Cárie da primeira infância; Diagnóstico e tratamento de perdas minerais e de lesões iniciais de cárie dentária; Adequação do meio bucal; Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios, controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cáries e toxicidade; materiais restauradores com liberação de flúor. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má-oclusão e hábitos perniciosos. Clínica Odontológica: Exame da cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares; Semiologia e tratamento das infecções dos tecidos moles bucais; Diagnóstico e tratamento da cárie dentária; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas e precauções; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: proteção do complexo dentino-pulpar; materiais odontológicos (forradores e restauradores); Cirurgia oral menor; Urgências odontológicas; Terapêutica e farmacologia odontológica aplicada à clínica. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; Esterilização; Destino de materiais infectantes. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

EDUCADOR FÍSICO: Educação do corpo e do movimento humano, Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, Conceitos de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo, Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora, Aptidão motora, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Políticas Públicas para a Educação especial, Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais, Nutrição e saúde, Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos, Avaliação física dos indivíduos, Planejamento e montagem de séries de atividades físicas, Necessidades e capacidades físicas, Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde, Fisiologia e neuropsicologia do exercício, Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão.

ENGENHEIRO CIVIL: Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias. Avaliações. Vistorias de Bens Móveis e Imóveis: Conceitos Básicos; Finalidade de Cada Ato; Metodologias Empregadas; Perícias em Processos Judiciais. Projeto de Obras de Edificação: Arquitetônico; Estrutural; Instalações Elétricas e Hidrossanitárias. Interpretação de Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas; Cadernos de Encargos; Especificações Técnicas. Legislação e Normas Técnicas. Orçamento de Obras - Aproximados: Por Área; Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias de Custo; Levantamento de Quantitativos; Cálculo de Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, BDI. Programação de Obra. Programação Temporal: Gráfico de Gantt; Redes Pert/Com; Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais de Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem; Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado no Local - Dosagem, Tecnologia de Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais; Blocos. Aço: Para Concreto Armado; Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos para Revestimento de Pisos e Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução da Obra - Sondagens. Locação da Obra. Canteiro de Obras: Instalações Provisórias; Instalações e Equipamentos de Proteção e Segurança; Depósitos e Armazenamento de Materiais; Equipamentos e Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e



Acabamento de Pisos e Paredes. Fiscalização de Obras: Acompanhamento de Cronograma Físico-Financeiro; Controle da Execução de Serviços; Medições de Serviços e Emissão de Faturas. Patologia das Edificações: Estruturas em Concreto Armado; Revestimentos; Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental de Projetos Contratos - Tipos. Licitações e Contratos Administrativos. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil. Noções de Código de Obras.

ENFERMEIRO: Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

FARMACEUTICO: Dimensionamento e controle de estoques. Padronização de medicamentos. Classificação e codificação de materiais. Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; Sistemas de distribuição de medicamentos: Importância, Aspectos econômicos e financeiros. Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção: A prescrição médica; Esquemas de manutenção de soro; Diluição de medicamentos; Estabilidade dos medicamentos. Preparação de misturas parenterais: Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; Diluição de Germicidas e Correlatos A importância do controle microbiano; Desinfecção e esterilização; Detergentes; Desinfetantes; Uso racional de antibióticos. Comissão de Controle de Infecções; A farmácia e o controle de infecções; Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia - BPMF. Manipulação de sólidos; Manipulação de líquidos e semi-sólidos; Princípios Gerais da Farmacologia. Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias Classe Terapêutica dos Medicamentos. Vias de administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e biodisponibilidade. Reações Adversas a Medicamentos. Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Legislação Farmacêutica; Código de Ética da profissão farmacêutica; Preparo, diluição e padronização desoluções; Biossegurança; Controle de qualidade em laboratório; Procedimentos para coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras; Boas práticas de laboratório; Bioquímica clínica: análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos. Proteínas, enzimas, carboidratos, lipídios, lipoproteínas e apolipoproteínas, hemoglobina, ferro e bilirrubina, creatinina, ferro e ácido úrico, hormônios; Hematologia clínica, hemostasia e coagulação, imunohematologia, leucemias, leucopenias; Imunologia clínica: noções básicas de resposta imune; doenças auto-imunes, diagnóstico laboratorial das hepatites virais e HIV, sensibilidade e especificidade, doenças de transmissão vertical, enzima imuno ensaio (ELISA); Urianálise; Microbiologia clínica: diagnóstico microbiológico das doenças sexualmente transmissíveis, cultura e antibiograma, microorganismos de importância em alimentos, fatores que influenciam no desenvolvimento de microorganismos em alimentos; Parasitologia clínica: métodos de pesquisa parasitológica, doenças parasitárias; Micologia clínica. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

FISIOTERAPEUTA: Constituição: Seção II da Saúde Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Biossegurança Fisioterapia em Saúde Pública.



O fisioterapeuta na equipe multidisciplinar. Anatomia do corpo humano. Classificação morfológica dos ossos, músculos e articulações. Articulações: classificação funcional. Divisão, níveis e funções específicas do SNC. Síndromes de malformações congênitas. Metabolismo energético. Noções básicas de Patologia. Fisiologia do Sistema respiratório. Ventilação mecânica. Desmame. Alterações no controle respiratório. Noções de Radiologia. Testes de Função Pulmonar. Como realizar uma boa anamnese. Exame físico: Inspeção, palpação, percussão. Fisioterapia respiratória: manobra com e sem aparelhos. Fisioterapia pré e pós-operatória. Fisioterapia e os cuidados em UTI. Fisioterapia pediátrica, geriátrica e de saúde mental. Políticas de Saúde no Brasil - SUS com ênfase na Atenção Básica. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO AUDITOR REGULADOR: Noções sobre gerenciamento humano, gestão de custos e auditoria contábil. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. Auditoria de avaliação: composição da conta médico/hospitalar; análise da cobrança de materiais, de medicamentos e de procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e hospital dia. Auditoria de avaliação em especialidades, áreas de atuação e procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e GuideLines a partir de evidências científicas e dos consensos das sociedades científicas de especialidades; rol de procedimentos e CBHPM. Auditoria Médica no SUS e órgãos governamentais; Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria Médica no Sistema de Saúde Suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas e sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica; noções de estatística, epidemiologia e informática aplicadas à auditoria médica. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização. MÉDICO – PSF Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaléia; dores muscularesqueléticas; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença de Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Acne e erupções acneiformes, Afecções do tecido conjuntivo, Afecções do tecido hipodérmico, Afecções granulomatosas e inflamatórias não – infecciosas, Afecções metabólicas, Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas, Afecções vasculares, Cirurgia dermatológica, criocirurgia e eletrocirurgia, Dermatoses ocupacionais, alérgicas e eczematosas, Dermatoses zooparasitárias e Leishmaniose, Dermatoviroses, Discromias, Distúrbios atróficos e escleróticos, Distúrbios glandulares cutâneos, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Embriologia, anatomia e fisiologia do tegumento, Erupções pápulo – pruriginosas, Erupções por drogas e toxinas, Erupções vesiculosas e bolhosas, Fisiopatologia e imunologia do tegumento, Fotodermatoses e radiodermites, Genodermatoses, Infecções bacterianas, Micobacterioses atípicas, hanseníase e tuberculose, Micoses profundas, Micoses superficiais, Onicopatias, Reações por agentes mecânicos e térmicos, Semiologia dermatológica e testes cutâneos, Terapêutica dermatológica – agentes químicos, físicos e medicamentos, Tricoses e alopecias, Tumores benignos e Tumores malignos e afecções pré – neoplásicas e paraneoplasias (oncologia cutânea). Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: Doença do Refluxo Gastroesofágico. Alterações da motilidade do esôfago: Diagnóstico e tratamento. Neoplasiado esôfago. Manifestações atípicas e extra esofágicas da doença do refluxo gastroesofágico. Gastrites. Lesões gastrointestinais induzidas por anti-inflamatórios não esteroides. Úlcera péptica. Helicobacter pylori e afecções associadas. Neoplasias gástricas. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Parasitoses intestinais. Síndrome do cólon irritável. Doença diverticular dos cólons. Câncer colo-retal. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colite isquêmica. Doenças do apêndice cecal, Pancreatite aguda, Pancreatite crônica, Tumores do pâncreas, Cistos de pâncreas. Diagnóstico diferencial das icterícias. Colestase.



Hepatites agudas virais. Hepatites crônicas virais. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Doenças hepáticas metabólicas. Esteatose e esteato-hepatite não alcoólicas. Tumores primitivos do fígado. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Doenças da vesícula biliar, Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas, Álcool e aparelho digestivo, Manifestações digestivas da síndrome de imunodeficiência adquirida, Doença de chagas e aparelho digestivo, Esquistossomose mansônica, Nutrição em gastroenterologia, Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo, Doenças funcionais do aparelho digestivo. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Anatomia clínica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Disfunções menstruais; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Climatério; Vulvovaginites e cervicites; Doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, vagina, útero e ovários; Planejamento familiar; Ética em ginecologia e obstetrícia; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO INFECTOLOGISTA: Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. Tuberculose. Pneumonias bacterianas; viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviruses. Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela.

Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos e antivirais. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO MASTOLOGISTA: Anatomia e Embriologia da mama. Histologia e Fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Fundamentos de estatística aplicada. Interpretação de ensaios clínicos. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: Alterações funcionais benignas da mama. Histopatologia das lesões benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Dor mamária. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumor filodes e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo Sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Doenças de Paget. Citologia e Histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de Radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais pós cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Reabilitação e suporte: Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento Paliativo. Cirurgia plástica das mamas: Reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas. Medicina legal: Bioética e Mastologia. Medicina Legal e Social aplicada. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO NEUROLOGISTA: Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico. Patologia e



Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mioneural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Exame subjetivo do olho. Exame objetivo do olho. Refração ocular. Vícios de refração. Diagnóstico dos Vícios de refração. Vícios de refração. Perturbações de Motilidade Ocular. Traumatismos oculares. Afecções do cristalino. Glaucoma. Afecções da Córeo-retina, nervo-óptico e vias ópticas. Afecções do Segmento Anterior. Oftalmologia Sanitária. Prevenção da Cegueira. Higiene Visual do Trabalho. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Ética profissional. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas eluxações: Expostas, Fechadas, Retardo de consolidação e pseudo-artrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necrose ósseas. Osteomielite: Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistese. Traumatismo do membro superior e inferior. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Vigilância Epidemiológica. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Anatomia, fisiologia e propedêutica das fossas nasais. Anatomia e fisiologia dos seios paranasais. Diagnóstico por imagem do nariz. Anatomia, fisiologia e propedêutica da faringe. Anatomia, fisiologia e propedêutica da laringe. Anatomia e fisiologia do ouvido. Fisiologia vestibular. Sinusites agudas e crônicas: tratamento clínico e cirúrgico. Endoscopia nasossinusal. Epistaxes. Corpos estranhos. Imperfuração Coanal. Cirurgia de conchas nasais. Ronco e síndrome da apneia do sono: polissinografia. Septoplastia e rinoplastia estética. Rinomanometria. O problema das amígdalas e adenóides. Infecção focal: evolução do conceito. A bacteride: avaliação do estado imunológico do indivíduo. Laringites agudas e crônicas. Malformações congênitas da laringe. Fendas glóticas. Paralisias laríngeas. Noções de foniatria. A voz humana. Afecções das glândulas salivares. Blastomas benignos: alterações estruturais mínimas. Microcirurgia endolaríngea. Câncer de laringe: tratamento cirúrgico esvaziamento cervical, indicações de traqueostomia. Semiologia da audição. Audiometria eletroencefálica. Otoemissões. Otites médias agudas e crônicas supurativas: timpanoplastia, otosclerose, tratamento cirúrgico. Doença de Meniere: outras causas da vertigem, neuroma do acústico. Surdez súbita. Aparelhos auditivos. Otoneurocirurgia: indicações, disacusias, implante coclear, paralisia facial de Bell. Fraturas do osso temporal. Neurocirurgia do acústico. Doenças ou manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. Antibioticoterapia em otorrinolaringologia. Doenças da base do crânio. Princípios de antibioticoterapia e uso criterioso de Antibióticos em infecções de vias aéreas superiores. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO PEDIATRA: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cárdíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite,



Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítica-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO PLANTONISTA: Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatologias, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsória. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO PSIQUIATRA: Relação médico - paciente e técnicas de entrevista. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Exame clínico do paciente psiquiátrico. Sinais e sintomas em psiquiatria. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição medica geral. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Sexualidade humana. Transtornos de personalidade. Medicina psiquiátrica de emergência. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. Transtornos de aprendizagem. Transtorno de déficit de atenção. Transtornos de tique. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. Abuso de substâncias psicoativas na adolescência.. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. Questões forenses em psiquiatria. Psiquiátrica geriátrica. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO RADIOLOGISTA: Princípios físicos de obtenção dos exames: Radiografia e Mamografia. Conhecimentos da fisiopatologia e semiologia nos exames radiográficos simples em todos os órgãos e sistemas (ex. SNC, Sistema urinário, Sistema músculo esquelético, sistema cardiovascular, ginecologia e obstetrícia). Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO DO TRABALHO: Noções de clínica geral; Saúde do trabalhador e principais doenças profissionais: noções de epidemiologia, estatística em medicina do trabalho, bioestatística, acidentes do trabalho suas definições e métodos de prevenção; noções de atividade, carga de trabalho e fisiologia do trabalho; epidemiologia das LER / DORT, caracterização, evolução e prognóstico; acompanhamento médico de portadores de doenças profissionais; automação e riscos à saúde; noções de atividade física e riscos à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; agentes físicos, químicos e biológicos e riscos à saúde; noções de toxicologia; noções de sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho; problemas provocados por dependência química tabagismo, álcool e outras drogas; noções de avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho; noções de ergonomia. Legislação



pertinente à segurança e à saúde do trabalhador: noções de legislação acidentária e previdenciária, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário NTEP e Fator Acidentário de Prevenção FAP. Noções sobre o funcionamento e gestão de um serviço médico e de segurança do trabalho em empresa. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA: Bases físicas do ultrassom. Técnica e equipamentos. Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. Anatomia ultrassonográfica. Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. Ultrassonografia pancreática. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia dos rins e bexiga. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitônio. Ultrassonografia de Vasos abdominais. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. Ultrassonografia intervencionista. Ultrassonografia Obstétrica Anatomia, Avaliação da idade gestacional, Perfil biofísico fetal, Abortamento, Doença trofoblástica, Gestação ectópica, Crescimento intrauterino retardado, Malformações fetais, Placenta e cordão, Intercorrenças clínicas de gravidez, Pós-parto. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Ultrassonografia retal. Ultrassonografia de estruturas superficiais - Tireoide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas, linfonodos. Noções de Dopplerfluxometria. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MÉDICO UROLOGISTA: Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrução urogenital. Embriologia do trato geniturinário. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

NUTRICIONISTA: Princípios Nutricionais. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. Patologia da Nutrição. Bases da Dietoterapia. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. Necessidades Nutricionais - Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional nas Enfermidades - Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional Enteral - Idosos, Adulto e Pediatria. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. Técnica Dietética. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

INSPEÇÃO SANITÁRIA - NUTRICIONISTA: Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.



ORIENTADOR SOCIAL: Conhecimentos Específicos: LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos)- Sistema Único da Assistência Social – SUAS- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo)- Medida Sócio educativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade)- Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I – URBANO E RURAL: A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de leitura, letramento, oralidade e escrita; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR DE LIBRAS: Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras; A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras; Tradutor e intérprete de Libras competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação; Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional; Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras; Legislação: Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018; A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS); Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PEDAGOGO: As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho pedagógico; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; princípios metodológicos – concepção de alfabetização e letramento; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; Educação Matemática; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil MEC/PCNs/DCEI; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).



PSICÓLOGO: Conhecimentos gerais de Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Desenvolvimento psicológico e educação; Desenvolvimento da personalidade; Avaliação psicológica/psicodiagnóstico; Dificuldades de aprendizagem; Psicologia na Assistência Social; Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar; Inteligências múltiplas; Fracasso escolar; Bullying; Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Fundamentos da Psicoterapia; O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais; Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II – ARTES: Conhecimentos Específicos: História do ensino das artes visuais no Brasil; Principais correntes das artes visuais no Brasil; Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; Ensino não formal nas artes visuais; Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; Artista-professor e professor-artista; Processos artísticos do professor e sua prática educativa; Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tri dimensionais; Fundamentos de Arte Educação; Arte e o desenvolvimento da criatividade; A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS: Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. A temática espacial na sala de aula. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA: Conhecimentos Específicos: Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo-cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).



PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA: Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e sociedade - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e práticas revolucionárias - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e violência - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e nacionalidade - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS: Linguagem, interlocução e dialogismo. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. Variação linguística, norma e ensino da língua. Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Práticas de leitura e de produção de texto. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e Leitor: procedimentos de Leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). Literatura. A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de Leitura: Leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA: Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Funções definidas por várias sentenças. Equações e inequações. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria. Resolução de triângulos e suas aplicações. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Binômio de Newton. Probabilidade. Noções de estatística. Geometria plana: área e perímetro de figuras planas. Estudo da circunferência. Geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide, e esfera. Geometria analítica: reta e circunferência. Polinômios e equações polinomiais. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II – INGLÊS: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais –língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; ‘phrasalverbs’. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e



preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto e relatado. Inglês escrito e falado: contrastes principais. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Conhecimentos Específicos: História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

TERAPEUTA OCUPACIONAL: O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.
